



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**EDITAL RETIFICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023**

**PROCESSO: 007/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2023**

**HORÁRIO: 09h00min horário de Brasília**

**LOCAL: Departamento de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal**

**ENDEREÇO: Praça Rio Branco, 86 – Centro – Monte Azul Paulista – SP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, Estado de São Paulo, localizada na Praça Rio Branco, n.º 86, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para “**REGISTRO DE PREÇOS**”, do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto possíveis aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria da Promoção Social e Serviços Municipais, com vigência de doze meses.

O referido pregão será regido com base as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e 9.854/99; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 2136, de 04 de Junho de 2.009; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber Lei n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 8.538 de 06 de Outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no **Departamento de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal, na Praça Rio Branco, 86 – Centro – Monte Azul Paulista – SP, iniciando-se às 09h00min, horário de Brasília, do dia 15/02/2023**, e os trabalhos serão **conduzidos** pelo Pregoeiro Carlos Eduardo Pereira de Souza, designado através da Portaria n.º 5.741, de 11 de Janeiro de 2.023 com o auxílio dos membros da Equipe de Apoio.

As empresas interessadas poderão entrar em contato com o Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Praça Rio Branco, n.º 71 para obter informações sobre o processo de licitação, inclusive pelo telefone (17) 3361-9501. O presente Edital também será disponibilizado gratuitamente através do site: <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br>

**1 – DO OBJETO:**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**1.1** Possíveis aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria da Promoção Social e Serviços Municipais, com vigência de doze meses.

**1.2 JUSTIFICATIVA:** A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas secretarias e departamentos. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais, assim, considerando todos os aspectos.

### **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.4** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.5** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**2.2.6** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, **DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** em sendo representante **ou** procurador, instrumento público ou particular de procuração; **ou** carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o Anexo III, da qual constem poderes



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

específicos para formular lances, negociar preços, interpor e renunciar ao direito de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado da cópia do respectivo estatuto ou contrato social, DEVIDAMENTE AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE, correspondente ao documento que comprova os poderes do mandante, quem outorga os poderes ao credenciado;

**c)** visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos de habilitação).

**d)** o representante legal e ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha sua foto.

**3.2** Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas **1 (um) representante** para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal. O representante já credenciado para o certame em epígrafe, caso necessite em qualquer fase do processo, substabelecer para outro os poderes a ele conferido poderá fazer somente se a carta de credenciamento ou a procuração trouxer expresso tal investidura, e desde que o outro não seja representante de uma das licitantes participantes do certame.

**3.3** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.4** Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos esclarecimentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.5** Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no anexo IV), se essa já não houver sido entregue junto ao credenciamento. E também a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos V e VI, respectivamente.

#### **4 – DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DOCUMENTOS:**

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados **separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

**a) ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA” – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023– “REGISTRO DE PREÇOS” Nº 002/2023;**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

### **b) ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS” – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – “REGISTRO DE PREÇOS” Nº 002/2023.**

#### **5 – DO ENVELOPE DA PROPOSTA:**

**5.1** A proposta deverá ser formulada em uma única via, datilografada ou digitada, de forma clara e precisa, sem emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, em papel timbrado da empresa licitante, em português e com suas páginas numeradas sequencialmente, contendo:

**a) a descrição do produto e a quantidade de acordo com o Anexo I deste Edital, com a indicação do preço unitário, total e a marca/modelo de cada item de interesse de participação, de acordo com o modelo contido no Anexo IX deste Edital;**

**b) os valores unitários propostos deverão conter até 02 (duas) casas após a vírgula;**

**c) condições de entrega e de pagamentos, de acordo com as disposições deste Edital;**

**d) validade da proposta, cujo prazo não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação neste certame de licitação.**

**5.2** A ocorrência de eventuais incorreções decorrentes da transcrição da proposta no impresso próprio da empresa licitante será de sua inteira responsabilidade, podendo implicar desclassificação, por ocasião da análise e julgamento pelo Pregoeiro.

**5.3** Deverão ser considerados na composição dos preços unitários todos os custos diretos e indiretos, incluindo despesas relacionadas com os serviços de frete ou de transporte dos produtos, para entrega na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista e também os encargos de natureza fiscal, tributária, comercial, securitária, trabalhista e previdenciária.

**5.4** Não será admitida proposta comercial que apresente preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, incompatíveis com os valores das despesas diretas e indiretas dos insumos do mercado, acrescidos dos respectivos encargos legais.

**5.5 Não serão admitidas propostas financeiras para os itens que não contenham o valor unitário, total e sua respectiva marca/fabricante.**

**Nota 1:** Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condições de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo à classificação da proposta, porém, se apresentada, e essa for contrária ao estabelecido no Edital, a proposta não será classificada para fase de lances.

#### **6 – DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS:**

**6.1** Os documentos de habilitação, exigidos no Envelope nº 2, são os seguintes:

##### **6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.1.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**6.1.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**6.1.1.3** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, *acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2"*;

**6.1.1.4** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, *acompanhado de prova da diretoria em exercício*;

**6.1.1.5** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.6** Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

**6.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.1.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.1.2.3** Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

**6.1.2.3.1** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**6.1.2.3.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (**abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa**) que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Estado em que estiver situado o licitante **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

**6.1.2.3.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

**6.1.2.3.4** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**6.1.2.3.5** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.1.2.3.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

### **6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

### **6.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**6.1.4.1** Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital;

**6.1.4.2** Declaração do proponente de que examinou e recebeu os documentos técnicos constantes do edital e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, Anexo VII.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E AMOSTRA:**

**7.1 TODO CRITÉRIO DE ENTREGA, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DOS ITENS 143, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176 DEVERÃO ATENDER O DESCRITO NO TERMO DE REFERENTE DESTE EDITAL.**

**7.2** Quanto aos documentos solicitados para habilitação que não contenham prazo de validade expressa, deverão **ser expedidos com data não superior a 3 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas** da presente licitação.

**7.3 Os documentos solicitados para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificações técnicas e econômico-financeira, poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou, excepcionalmente, serem autenticados pelo Pregoeiro ou pelos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.**

**7.4** Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, a empresa licitante deverá providenciar declaração em papel timbrado, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo de licitação, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

### **8 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:**

**8.1** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**8.1.2** O valor a ser contratado tem como limite a média aritmética dos valores praticados no mercado, conforme especificado, no anexo I do edital.

### **8.2. – DO PROCEDIMENTO DO JULGAMENTO**

**8.2.1** No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame licitatório.

**8.2.1** O prazo para a licitante realizar seu credenciamento será, até que a última licitante seja credenciada, caso estejam participando várias licitantes.

**8.2.2** **Após o término da fase de credenciamento, ninguém mais poderá participar do certame como licitante.**

**8.2.3** Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se essa já não houver sido entregue junto ao credenciamento, e também a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos a habilitação, e, a declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública.**

**8.2.4** A Ausência das referidas declarações ou apresentação em desconformidade com a exigência inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**8.2.5** O Atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**8.3** **Após a entrega das declarações mencionadas no item 8.2.2, serão entregues os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, ato contínuo, serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes nº 1, que contiverem as propostas de preços, as quais serão analisadas individualmente para o(s) item(s) licitado(s), sendo classificadas as que, estiverem compatíveis com as exigências do edital.**

**8.3.1** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos licitantes presentes sua assinatura.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**8.3.2** A classificação das propostas de preço pelo Pregoeiro, visarão o atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas ou o(s) item(s):

**8.3.3** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital, ou qualquer outra exigência preconizada para correspondente apresentação;

**8.3.4** Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como proposta alternativa;

**8.3.5** Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação dos custos dos insumos, com o preço do mercado, observadas as disposições do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Bem como aqueles que apresentarem preços manifestamente, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**8.4** Que não estiverem assinadas pelo representante legal.

**8.4.1** Que não apresente a marca ou fabricante, no(s) item(s) de interesse de participação da empresa licitante.

**8.4.2** Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item proposto, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, **tomando-se como corretos os preços unitários de cada item.** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.

**8.4.3** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que haja oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**8.4.4** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 8.2.7**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 8.2.7.2**.

**8.4.5** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

**a)** proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 8.2.7.**; ou

**b)** todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

**8.5** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 8.2.7.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**8.5.1** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro **poderá** decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**8.5.2** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.5.3** Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) **limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 0,01 (Um Centavo) do valor orçado pela administração.**

**8.5.4** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS de forma verbal e sequencial**, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.5.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**8.6** Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**8.6.1** A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**8.6.2** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

**8.6.3** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentando, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**8.6.4** O **Pregoeiro** poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preço, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

**8.6.5** Na hipótese de não realização de lances verbais, o **Pregoeiro** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**8.7** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **Pregoeiro** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**8.7.1** O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**8.7.2** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 8.2.4 salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

**8.7.3** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

**8.7.4** Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover qualquer diligência necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**8.7.5** Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo pregoeiro, a contar da notificação para contratação.

**8.8** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem **8.2.22**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.8.1** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

**8.8.2** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

**8.8.3** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**8.8.4** Se todos os licitantes forem desclassificados, por não atenderem as condições do edital o Pregoeiro observará o que determina o art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.8.5** Havendo um único participante e sendo este inabilitado, igualmente, poderá o Pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, sem as causas que determinaram a inabilitação.

### **9- DOS MATERIAIS**

**9.1** O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com o ofertado em sua proposta, marcas, validades e preços propostos e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste termo de referência.

**9.2** A descrição no rótulo deverá ser direcionada ao item ofertado, quando pertinentes ao produto contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, telefone SAC, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Determinados pela ANVISA; o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde e quando pertinente o selo de que o produto foi testado e certificado por laboratório creditado pelo INMETRO.

**9.3** A empresa contratada deverá entregar os produtos acondicionados em suas embalagens originais fechadas, embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

**9.4** Validade de no mínimo 12 (doze) meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos.

### **10 – DO DIREITO DE RECURSO:**

**10.1** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação o Sr. Prefeito Municipal.

**10.3** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Prefeito, autoridade competente para a decisão.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**10.4** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, o Senhor Prefeito Municipal, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**10.5** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**10.6** Os recursos devem ser entregues no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura, na Praça Rio Branco, n. 86, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal.

**10.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, enquanto a falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à empresa vencedora.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**11.1** Não havendo interposição de recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora, cabendo à homologação dos procedimentos administrativos do certame à autoridade superior, o Senhor Prefeito Municipal.

**11.2** Após homologados os procedimentos desta licitação pela autoridade competente, em face de deliberação sobre sua legalidade e do reconhecimento da oportunidade e conveniência administrativa para o atendimento do serviço público, a empresa adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.3** A empresa licitante e vencedora desta licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação, para assinar o respectivo contrato ou retirar o instrumento equivalente, que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária, desde que ocorra motivo devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal.

**11.4** Se a empresa licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das demais empresas, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências deste Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **12 – DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**12.1** O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**12.2** Os produtos deverão ser **entregues no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua PRAÇA EMBAIXADOR MACEDO SOARES, Nº 185, Centro, nesta cidade.**

**12.3** As entregas dos produtos discriminados através do Anexo I deste Edital deverão ser feitas **parceladamente de acordo com as necessidades dos** Departamentos, sendo que de cada pedido será gerado um Contrato ou Documento Similar, devendo o mesmo ser cumprido integralmente **dentro do prazo de 10 dias úteis contados do recebimento do pedido**, ficando



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

sob a responsabilidade da empresa contratada quaisquer riscos que porventura possam ocorrer durante o transporte e os serviços de carga e descarga.

**12.4** As entregas dos produtos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por agente municipal especialmente designado para a finalidade, que registrará qualquer ocorrência e apontará eventuais falhas ou irregularidades, podendo determinar as providências necessárias à imediata correção ou regularização, assim como devolver os materiais recebidos, juntamente com a respectiva nota fiscal, no caso de vícios ou defeitos graves, como marca/fabricante diferentes da proposta, quantidades diferentes do pedido, etc.

**12.5** Os procedimentos de entrega dos produtos deverão atender, rigorosamente, todas as especificações objeto da contratação, bem como as determinações dadas pelo Secretário Competente, como data, local e horário para recebimento no Almoxarifado da Prefeitura de Monte Azul Paulista.

**12.6** No caso de aprovação do agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização, este deverá atestar a regularidade dos procedimentos, mediante visto específico na própria nota fiscal/fatura, a fim de comprovar a satisfatória realização do objeto da contratação e liberação do documento hábil para efeito de empenho, liquidação e pagamento da obrigação ajustada entre as partes.

**12.7** Os produtos entregues poderão ser objeto de análise técnica laboratorial caso o mesmo apresente indícios de adulteração em seu conteúdo e composição, a fim de comprovar sua qualidade, ficando os custos da análise a cargo da contratada.

### **13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1** As entregas efetuadas serão pagas em **30 (trinta) dias**, a partir da data da emissão da nota fiscal.

**13.2** As faturas, para efeito de pagamento, deverão estar acompanhadas de:

**13.2.1** Laudo de recebimento, aprovação e aceitação dos materiais pelo Almojarife da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista;

**13.2.2** Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certidão de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**13.2.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**13.2.4** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**Obs: Em caso de irregularidades nas certidões descritas no item 13.2 e seus subitens o pagamento será bloqueado até a sua regularização.**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**13.3** No caso de constatação de irregularidades, como: condição de pagamento indicada em nota fiscal/fatura divergente a da obrigação contratada, ou se ocorrer entregas em quantidades diferentes da compra inicial, ou adulterado, exigindo-se a substituição ou a reposição dos produtos que, eventualmente, não constarem dos procedimentos de entrega.

**13.4** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente específica da empresa contratada, na agência bancária por ela indicada, com preferência para instituição financeira oficial, desde que não haja nenhuma irregularidade na respectiva nota fiscal/fatura, ou tenha sido devidamente substituída, no caso de sua devolução por motivo de irregularidade.

**13.5 Os preços não serão reajustados** no período de 12 meses, nem a título de atualização monetária, com fundamento nas disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.880, de 27 de maio de 1.994, **salvo** para recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicial, caso sobrevenha fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, ou ainda, diante da ocorrência de motivo superveniente, caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado pela empresa contratada e desde que aceito pela Administração Municipal.

**13.6** O pedido de revisão deverá ser instruído com a justificativa e a comprovação das alterações ocorridas nas planilhas de preços unitários apresentada à época da elaboração da proposta, mediante a demonstração da nova composição dos preços unitários.

**13.6.1** Enquanto não estiver concluído o trâmite do processo de revisão de preços, ficará vedado à empresa que vencer a licitação interromper o fornecimento dos produtos sujeitando-se, neste caso, às sanções previstas neste ato convocatório.

**13.6.2** À Administração Municipal poderá realizar pesquisas periódicas de preços de mercado, para deliberar sobre pedido de revisão. Verificando que o valor proposto está acima da média pesquisada, caberá à empresa vencedora efetuar a necessária adequação, sob pena de rescisão do contrato.

**13.7** O pagamento do preço ajustado será efetuado sob a condição de cumprimento das obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, devendo ser suspenso o prazo até que seja confirmada a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

## **14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**14.2** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratada ficará sujeita às penalidades de multa, garantida a sua defesa prévia, nos casos e situações seguintes:

**14.2.1** Pelo atraso injustificado na execução do contrato:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**a)** até 10 dias, multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso;

**b)** superior a 10 dias, multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor da obrigação contratual, por dia de atraso.

**14.3** A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá ensejar a rescisão do contrato administrativo, com as consequências contratuais e as demais previstas em lei ou regulamento, podendo acarretar, ainda, a aplicação das seguintes penalidades:

**a)** advertência por escrito;

**b)** multa de 5% cinco por cento (inexecução parcial), que será calculado sobre o valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida e de 10% dez por cento (inexecução total), que será calculada sobre o valor total do contrato;

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, por período não superior a 2 (dois) anos; e

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

**14.4** Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multas, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

**14.6** Em caso de rescisão do contrato por culpa da empresa contratada, esta perderá em benefício da contratante as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

## **15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**15.1** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente por parte do Município, observada a seguinte classificação:

**020100.04.122.0003.2003-3.3.90.30 (021) – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PRÓPRIOS 25%**  
**020300.12.361.0011.2015-3.3.90.30 (078) – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS 25% EDUCAÇÃO**  
**020300.12.361.0013.2017-3.3.90.30 (088) – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS FUNDEB**  
**020300.12.361.0014.2018-3.3.90.30 (091) – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS QESE**  
**020500.10.302.0024.2042-3.3.90.30 (155) – MATERIAL DE CONSUMO – SAÚDE 15 %**  
**020700.08.244.0033.2062-3.3.90.30 (203) – MATERIAL DE CONSUMO – SOCIAL REC. PRÓPRIOS**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**020700.08.244.0036.2070-3.3.90.30 (216) – MATERIAL DE CONSUMO – SOCIAL REC. FEDERAL**  
**020800.15.452.0040.2083-3.3.90.30 (256) – MATERIAL DE CONSUMO – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

### **16 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**16.1** A critério exclusivo da Prefeitura Municipal, mediante prévia justificativa e desde que aceita pela Administração Municipal, respeitadas as condições, formalidades, termos e regras estabelecidos neste Edital, no contrato administrativo e na lei de regência, poderá haver subcontratação para a realização de partes do objeto desta licitação, sob a integral e exclusiva responsabilidade da contratada.

**16.2** No caso do subitem anterior, quando permitida a subcontratação, até o limite admitido em cada caso pela Administração Municipal, a relação jurídica será exclusiva entre a subcontratada e a contratada, a qual será integralmente responsável pelas ações e serviços realizados por aquela e não haverá qualquer obrigação ou responsabilidade de qualquer natureza da contratante, perante a subcontratada, seus empregados, prepostos e terceiros.

### **17 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** A classificada em primeiro lugar de cada item será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**17.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.

**17.3** O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**17.4** Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

**17.5** No ato da assinatura do Termo de Ata, o contratado se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso o valor da ordem de fornecimento, ultrapasse o limite estabelecido na Alínea “C” do Inciso II do Artigo 23 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Resolução n.º 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **18 - VALIDADE DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** O Termo de Ata a ser firmado entre a Prefeitura e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame será de 12 meses a partir de sua assinatura.

**18.2** A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

### **19 - DOS PREÇOS**

**19.1** Os preços unitários que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela(s) licitante(s) vencedora(s) classificado(s) em primeiro lugar por item.

**19.2** Os preços unitários referidos no item 19.1 acima, constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, frete incluído, postos nos locais designados pela Unidade Requisitante.

**19.3** Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, forem constatados que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

### **20 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**20.1** Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento a ser efetuada por esta Prefeitura, que as enviará à empresa respectiva.

**20.2** A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**20.3** Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

### **21 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**21.1.1** Pela Administração, quando:

- a) A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.
- b) A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
- e) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

**21.1.2** Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**21.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**21.3** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

**21.4** A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

### **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**22.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas nas respectivas atas circunstanciadas deverão ser registradas, expressamente, enquanto a proposta de preços e todos os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**22.3** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes eventualmente não declaradas vencedoras em nenhum dos itens, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, durante o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do contrato, findo o qual deverão ser destruídos.

**22.4** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes das propostas de preços, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial para Registro de Preços.

**22.5** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, o Sr. Prefeito Municipal, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas, sendo que se for acolhida as razões apresentadas contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**22.6** Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**22.7** A apresentação dos envelopes de documentos e de propostas de preços implica no pleno conhecimento e na aceitação, por parte da licitante interessada, de todos os termos e condições estabelecidos no presente ato convocatório, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do pleno e cabal cumprimento do contrato.

**22.8** A Administração Municipal se reserva o direito de, a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**22.9** Integram o presente Edital:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**Anexo I** – Planilha de quantitativos, descrição dos itens contendo especificações e características técnicas e estimativas dos preços unitários e totais e das amostras.

**Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preço

**Anexo III** – Modelo de carta de credenciamento;

**Anexo IV** – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**Anexo V** – Modelo de declaração de atendimento das condições de habilitação;

**Anexo VI** – Modelo de declaração de que não há impedimento para contratar com a Administração Pública;

**Anexo VII** – Modelo de declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

**Anexo VIII** – Modelo de declaração de que não tem pendências junto ao Ministério do Trabalho;

**Anexo IX** – Modelo de formulário proposta.

**Anexo X**- Termo de Ciência e Notificação

**Anexo XI** - Cadastro do Responsável por Assinar o Contrato

**Anexo XII** – Das amostras

**22.10** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Azul Paulista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**22.11** Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na Praça Rio Branco, n.º 86, ou pelo telefone (17) 3361-9500, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site: <http://www.montezulpaulista.sp.gov.br>.

Monte Azul Paulista - SP, 25 de janeiro de 2023.

---

**Marcelo Otaviano dos Santos**  
**Prefeito do Município**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS, DESCRIÇÃO DOS ITENS CONTENDO ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E ESTIMATIVA DOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS E DAS AMOSTRAS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023.**

**Objeto:** Possíveis aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria da Promoção Social e Serviços Municipais, com vigência de doze meses.

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA				ESTIMATIVA	
Itens	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO; POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO; ESPESSURA FINA, PARA FLUXO NORMAL, TAMANHO MÉDIO COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA. EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES UNIDADES.	PCT	120	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
2	ACENDEADOR TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE CLORETO DE POTÁSSIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM LIXA TRADICIONAL DE FÓSFORO AMORFO; APRESENTADO EM CAIXINHAS COM NO MÍNIMO 40 PALITOS; ACONDICIONADOS EM MAÇOS DE NO MÍNIMO DE 10 CAIXINHAS	MÇ	510	R\$ 3,13	R\$ 1.596,30
3	AÇÚCAR CRISTAL (1ª LINHA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE NO MÍNIMO DE 5 QUILOS). DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52. CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: COR E CHEIRO PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE EM KGS. - SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, COM PESO LÍQUIDO TOTAL EM KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº. DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM.	PCT	3500	R\$ 33,16	R\$ 116.060,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE COMO NO MÍNIMO 100 ML.	FR	210	R\$ 18,75	R\$ 3.937,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

5	ÁGUA SANITÁRIA, COM CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE DE USO GERAL INCLUSIVE DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, ALVEJANTE E BACTERICIDA. SEM PERFUME. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ORIGINAL DE FABRICA, EMBALAGENS LACRADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1 LITRO.	LTS	6300	R\$ 5,05	R\$ 31.815,00
6	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 (MÍNIMO) A 2,5%; PH DE 10,0 (MÍNIMO); PRODUTO UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, LIMPEZA GERAL, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE. PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390. FRASCO COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	LTS	8760	R\$ 7,50	R\$ 65.700,00
7	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 95,1 A 96 GL,VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15GRAUS CENTIGRADOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE NO MINIMA 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. FRASCOS COM NO MINIMO 1 LITRO.	LTS	3890	R\$ 9,37	R\$ 36.449,30
8	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA, CONTENDO ALCOHOL, TRIETHANOLAMINE, CARBOMER, TRICLOSAN, ACQUA E METHYLCHLONOLSATHIOZOLINONE. COMPONENTES ATIVOS: TRICLOSAN E ÁLCOOL. EFICAZ NO COMBATE FRENTE AS CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSAS, ESTHAPHYLOCOCUS, AUREUS, ESCHERICHIA COLI. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 5 LITROS, COM VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	LTS	11740	R\$ 63,43	R\$ 744.668,20
9	ALGODÃO HIDRÓFILO; COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO; EM BOLAS; COM 3,0 CM DE DIAM APROX.; PACOTE COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, EM PLASTICO ATÓXICO; O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE.	PCT	250	R\$ 13,95	R\$ 3.487,50
10	AMACIANTE DE ROUPAS; CONTENDO: TENSOATIVO CATIONICO, CONSERVANTES, CORANTES, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. SENEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. RECIPIENTE 2L	LTS	3100	R\$ 11,13	R\$ 34.503,00
11	AVENTAL PLÁSTICO; EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ANATOMICO; TAMANHO ÚNICO; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	226	R\$ 22,33	R\$ 5.046,58
12	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO DUAS NA CINTURA E UMA NO PESCOÇO COM FIVELA PLÁSTICA E ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO 1,20M X 70CM	UN	100	R\$ 36,95	R\$ 3.695,00
13	AVENTAL; CONFECCIONADO EM NO MINIMO 67% POLIESTER 33% ALGODAO; COM GRAMATURA DE NO MINIMO 160G/M2; NO TAMANHO G; NA COR BRANCO; MODELO UNISSEX; DO TIPO CURTO; SEM GOLA; COM 1 BOLSO FRONTAL; SEM MANGA (TIPO CAVADO); FECHADO ATRAVÉS DE CORDÕES DA MESMA COR.	UN	186	R\$ 43,20	R\$ 8.035,20
14	BACIA DE POLIPROLILENO RÍGIDO E REFORÇADO; COM DIAMETRO MINIMO DE 435MM; ALTURA MINIMA DE 175MM; COM CAPACIDADE MINIMA DE 14L.	UN	60	R\$ 32,95	R\$ 1.977,00
15	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO E REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CORES DIVERSAS.	UN	343	R\$ 63,10	R\$ 21.643,30
16	BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12 LITROS COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 LITRO COM ALÇA REFORÇADA, PLÁSTICO RESISTENTE, PARA PRODUTOS QUÍMICOS, ÓLEO, COMBUSTÍVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	UN	60	R\$ 25,20	R\$ 1.512,00
17	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO E REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. COR DIVERSA	UN	240	R\$ 52,80	R\$ 12.672,00
18	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 38.	UN	40	R\$ 98,93	R\$ 3.957,20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

19	CADEADO TAMANHO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO ENDUREÇIDO, COM DUAS CHAVES EM LATÃO, ACOMODADO EM CAIXA INDIVIDUAL, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 15.271:2013	UN	130	R\$ 45,80	R\$ 5.954,00
20	CADEADO TAMANHO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO ENDUREÇIDO, COM DUAS CHAVES EM LATÃO, ACOMODADO EM CAIXA INDIVIDUAL, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 15.271:2013	UN	130	R\$ 42,65	R\$ 5.544,50
21	CANECA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	103	R\$ 61,23	R\$ 6.306,69
22	CAFÉ TORRADO E MOIDO (1ª LINHA E COM SELO DA ABIC) – PCTE DE 500 GRS. DE ACORDO COM AS NTA 02 E 44. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS TORRADOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNS, SÃOS E LIMPOS, CONTENDO, NO MÁXIMO, 0,1% DE IMPUREZAS, (CASCA, PAUS, ETC). APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO E FINO. COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO. SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: PRÓPRIA, FECHADA Á VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO EM GRS. - SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLIADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE E PESO LÍQUIDO EM GRS OU KGS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERAM ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, N.º DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM.	PCT	7940	R\$ 29,80	R\$ 236.612,00
23	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR; PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS FRIOS E DE PEDRA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, EMULSÃO DE POLIETELINO, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FRAGRANCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750 ML	FR	2148	R\$ 15,40	R\$ 33.079,20
24	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MINIMO DE 750 ML.	FR	548	R\$ 15,50	R\$ 8.494,00
25	CHA MATTE (1ª LINHA) – PCTE C/ NO MÍNIMO 250 GRS. DE ACORDO COM AS NTA 2 E 46. BENEFICIADO, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, COM NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS E NO MÁXIMO 10% P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APARÊNCIA: FOLHAS, HASTES, PECÍOLO E PEDÚNCULOS FRAGMENTADOS E SECOS. COR: VERDE ESCURA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO PESO LÍQUIDO EM GRS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM.	PCT	2600	R\$ 13,70	R\$ 35.620,00
26	COADOR DE ALGODAO CRU - PARA CAFÉ - NO FORMATO CONICO; NA COR BRANCA; MEDINDO NO MINIMO 15X15CM (DIAMETRO X PROFUNDIDADE); EMBALADO EM SACO PLASTIC. TIPO/TAMANHO 103.	UM	220	R\$ 6,93	R\$ 1.524,60
27	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL PARA SOBREMESA - PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	PCT	1602	R\$ 7,03	R\$ 11.262,06
28	COLHER DE MESA EM AÇO INOX; MEDINDO NO MINIMO (190) MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60 MM; SEM DECORAÇÃO.	UN	720	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
29	COLHER DE SOBREMESA; EM AÇO INOX; MEDINDO NO MINIMO (166)MM; ESPESSURA MINIMA DE (1,20)MM; SEM DECORACAO.	UN	700	R\$ 3,10	R\$ 2.170,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

30	CONCHA DE FEIJOAO; EM ALUMÍNIO; MEDINDO NO MINIMO (DIAM.9XCABO30) CM, C/ CAPACIDADE 120ML; ESPESSURA MINIMA DE (1)MM; COM CABO EM ALUMÍNIO; SEM DECORACAO.	UN	50	R\$ 63,20	R\$ 3.160,00
31	COPO DE VIDRO; CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML; COM DIAMETRO MINIMO DE 67MM; ALTURA MINIMA DE 129,5MM; PARA REFRESCO; INCOLOR E SEM DECORAÇÃO.	UN	642	R\$ 17,35	R\$ 11.138,70
32	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO COM TAMPA CAPACIDADE MINIMA PARA 100ML; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E SIM PROTEGIDAS EM EMBALAGENS RESISTENTES; NA QUAL DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DE CADA COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2600	R\$ 22,80	R\$ 59.280,00
33	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E SIM PROTEGIDAS EM EMBALAGENS RESISTENTES; NA QUAL DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DE CADA COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	21800	R\$ 8,87	R\$ 193.366,00
34	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E SIM PROTEGIDAS EM EMBALAGENS RESISTENTES; NA QUAL DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DE CADA COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5825	R\$ 16,43	R\$ 95.704,75
35	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E SIM PROTEGIDAS EM EMBALAGENS RESISTENTES; NA QUAL DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DE CADA COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4650	R\$ 7,43	R\$ 34.549,50
36	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 80ML; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E SIM PROTEGIDAS EM EMBALAGENS RESISTENTES; NA QUAL DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DE CADA COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3100	R\$ 8,23	R\$ 25.513,00
37	COPO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE; COM DESENHO DE TEMA INFANTIL; TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR VERDE COM ROSCA E BICO; SISTEMA ANT-IVAZAMENTO DE SILICONE; CAPACIDADE DE NO MINIMO 250ML	UN	1500	R\$ 63,60	R\$ 95.400,00
38	CREME DENTAL INFANTIL LIVRE DE FLUORETO DE SODIO; CONTENDO PROTEINAS ANTIMICROBIANAS DO LEITE, LISOZIMA, LACTOPEROXIDASE E LACTOFERRINA; ENRIQUECIDO COM CALCIO E ADOÇADO C/ XILITOL, NAO CONTEM SACARINA E CORANTE; EM TUBO DE NO MINIMO 40 GRAMAS.	UN	5000	R\$ 8,73	R\$ 43.650,00
39	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; ESSENCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO. FRASCO COM NO MINIMO 200 ML.	FR	3000	R\$ 17,33	R\$ 51.990,00
40	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, SUAVEMENTE PERFUMADO, SEM ENXAGUE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 500 ML, COM O NOME DO RESPOSAVEL TECNICO, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	1000	R\$ 21,83	R\$ 21.830,00
41	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA LIQUIDO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECL DIMETILAMÔNIA, FRAGRANCIA, OPACIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, ACIDIFICANTE, E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO E CLORETO DE DIDECL DIMETILAMÔNIA 0,40%. EFICAZ CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. SERVINDO PARA LIMPAR E DESINFETAR. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS NO MÍNIMO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	LTS	16320	R\$ 9,03	R\$ 147.369,60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

42	DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; FLORAL, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA, CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA; SOLUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, NAO CONTEM CFC; FRASCO DE ALUMINIO PESANDO LIQUIDO NO MINIMO 350 GRAMAS.	FRS	872	R\$ 14,90	R\$ 12.992,80
43	DETERGENTE LÍQUIDO, COM CONTROLE DE ODOR, CONTENDO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, ÁGUA E FRAGRÂNCIA CAPIM-LIMÃO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ TER NÚMERO DE SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. FRASCO COM 500 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES.	FR	18484	R\$ 5,10	R\$ 94.268,40
44	REMOVEDOR MULT LIMPEZA PERFUMADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, TENSOATIVO NÃO IONICO, CORANTE, PERFUME E AGUA; TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS; INGREDIENTES ATIVOS LAURIL ETER SULFATO DE SODIO; LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO. FRASCO COM NO MINIMO 500 ML.	FR	5690	R\$ 16,60	R\$ 94.454,00
45	ESCOVA DENTAL ADULTO; COM CERDAS MACIAS; CORES SORTIDAS; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	332	R\$ 14,73	R\$ 4.890,36
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; CORES SORTIDAS; TIPO COMUM; MODELO ANATOMICO; FUNCIONAMENTO MANUAL. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	4500	R\$ 12,43	R\$ 55.935,00
47	ESCOVA PARA CABELO; COM CERDAS SINTETICA, MATERIAL ATOXICO; CABO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (245 X 55 X 40) MM (CXLXESP); NA COR PRETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	370	R\$ 70,00	R\$ 25.900,00
48	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL; MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA ESPESSURA MINIMA DE 1,5CM; BASE MEDINDO NO MINIMO (13 X 7)CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA.	UN	320	R\$ 5,20	R\$ 1.664,00
49	ESCOVA PARA LIMPAR PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS FLEXIVEIS.	UN	326	R\$ 11,93	R\$ 3.889,18
50	ESPONJA PARA BANHO EM ESPUMA, NO FORMATO ANATÔMICO; MEDINDO (115 X 77)MM - COM NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA; COR AMARELO.	UN	3000	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00
51	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROX. 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA.	UN	6829	R\$ 2,40	R\$ 16.389,60
52	FACA DE MESA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO (CORPO212XCABO104)MM; ESPESSURA MINIMA DE (3,00)MM.	UN	900	R\$ 8,50	R\$ 7.650,00
53	FACA MANUAL P/COZINHA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO 20CM DE LÂMINA; COM ESPESSURA MINIMA DE (5MM DO CABO) 2,4MM E (45MM DA PONTA) 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA.	UN	70	R\$ 85,85	R\$ 6.009,50
54	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIAINHA COM NO MINIMO COM 30 UNIDADES	UN	3716	R\$ 6,03	R\$ 22.407,48
55	FLANELA; 100% ALGODAO DECLARADA EM ETIQUETA DE TECIDO/ETIQUETA ADESIVA OU ROTULO; MEDINDO 30 CM X 50 CM ( LARG X COMPR); PERCENTUAL VARIANDO DE 20MM NAS MEDIDAS; NA COR LARANJA; EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES.	UN	2500	R\$ 3,73	R\$ 9.325,00
56	FLANELA; 100% ALGODAO DECLARADA EM ETIQUETA DE TECIDO/ETIQUETA ADESIVA OU ROTULO; MEDINDO 30 X 50 MM ( LARG X COMPR); PERCENTUAL VARIANDO DE 20MM NAS MEDIDAS; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES.	UN	1290	R\$ 3,93	R\$ 5.069,70



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

57	FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO EXTRA-GRANDE. PACOTE COM 70 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 102,50	R\$ 10.250,00
58	FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12KG . PACOTE COM 80 UNIDADES	PCT	150	R\$ 102,50	R\$ 15.375,00
59	FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9KG. PACOTE COM 90 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 102,50	R\$ 12.300,00
60	GARFO DE MESA; EM AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO (192)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (1,60)MM; SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	UN	1800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
61	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL PARA BOLO, RESISTENTE - PACOTE MÍNIMO COM 50 UNIDADES	PCT	700	R\$ 9,67	R\$ 6.769,00
62	GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,8 LITROS; EM VIDRO; DEVENDO ESTAR EM ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPÃO EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA; SEM DECORAÇÃO.	UN	163	R\$ 156,33	R\$ 25.481,79
63	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO APROX (22 X 20)CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO GOFRADO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	PCT	1290	R\$ 3,20	R\$ 4.128,00
64	HASTE PARA HIGIENE; DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL; SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROXETILCELULOSE E TRICLOSAN; VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	CX	520	R\$ 5,77	R\$ 3.000,40
65	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, COMPOSTA DE: AQUA, ZINC OXIDE, STEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, PARAFFINUM LIQUIDUM, PETROLATUM, MYRISTYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, CHOLESTEROL, LANOLIN, ALCOHOL, ISOPROPYL PALMITATE, DIMETHICONE, LAURENTH-4, LAURENTH-23, GLYCERIN, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, PHENOXYETHANOL, DISODIUM EDTA. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (A X L X P) 17,6 X 3,5 X 0,8CM. CONTENDO 200 ML.	FR	1500	R\$ 33,25	R\$ 49.875,00
66	INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 0.03%; CIFLUTRINA 0.025%; EMULSIFICANTES, ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; COM CITRONELA. EMBALADO EM FRASCO METAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML	FR	1090	R\$ 15,20	R\$ 16.568,00
67	LA DE AÇO (ESPONJA); COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 44GRAMAS (+OU-2GRAMAS DE OSCILAÇÃO);	PCT	9540	R\$ 5,77	R\$ 55.014,00
68	LIMPA ALUMÍNIO, ÁCIDO GLICÓLICO 70%, ACIDIFICANTE, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRASCO DE NO MÍNIMO COM 500 ML.	FR	960	R\$ 7,09	R\$ 6.803,20



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

69	LIMPA (LUSTRA) MÓVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIZANTE; ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA; EMBALADO FRASCO DE PLÁSTICO DE NO MINIMO 500ML.	FR	596	R\$ 10,70	R\$ 6.377,20
70	LIMPA CERAMICA, AZULEJOS E REJUNTES, DETERGENTE ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS, AZULEJOS E REJUNTES). PRODUTO CONCENTRADO PARA SER DILUÍDO ANTES DE USAR(1 PARTE PARA 15). COMPOSTO DE: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGENS COM NO MINIMO 1 LITRO.	LTS	8364	R\$ 17,17	R\$ 143.609,88
71	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; LÍQUIDO; COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTES, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ACIDIFICANTE, ESTABILIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVE CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO TIRA MANCHAS. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA DE DE POLIPROPILENO COM 500ML CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	FR	8220	R\$ 6,13	R\$ 50.388,60
72	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, COM ÁLCOOL, QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES E ÁGUA, FRASCO DE 500 ML COM PULVERIZADOR, COM DIZERES EMBALAGEM REICLÁVEL IMPRESSA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	FR	732	R\$ 7,90	R\$ 5.782,80
73	LIXEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO IMPACTO, HIGIÊNICA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 15 LITROS, COM TAMPA DE ACIONAMENTO POR PEDAL, COM ADESIVO "PAPEL HIGIÊNICO" .	UN	348	R\$ 132,00	R\$ 45.936,00
74	LIXEIRA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	444	R\$ 313,00	R\$ 138.972,00
75	LIXEIRA; POLIPROPILENO VIRGEM, COPOLIMERO COM TAMPA LISA; ATOXICO, RESISTENTE IMPACTO E OU CHOQUE MECANICO INQUEBRAVEL INERTE; HIGIENICA; ROBUSTA, COM SIMBOLOGICA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS.	UN	430	R\$ 99,00	R\$ 42.570,00
76	LUVA DESCARTAVEL DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO "P", ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	1028	R\$ 68,67	R\$ 70.592,76
77	LUVA DESCARTAVEL DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO "M", ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	131	R\$ 68,67	R\$ 8.995,77
78	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL, CONFECCIONADAS EM PVC, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, PRODUTO DE USO ÚNICO TAMANHO "P", ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA CAIXA..	CX	1030	R\$ 26,65	R\$ 27.449,50
79	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL, CONFECCIONADAS EM PVC, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, PRODUTO DE USO ÚNICO TAMANHO "M", ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA CAIXA..	CX	1015	R\$ 26,65	R\$ 27.049,75



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

80	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL, CONFECCIONADAS EM PVC, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, PRODUTO DE USO ÚNICO TAMANHO "G", ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA CAIXA..	CX	120	R\$ 26,65	R\$ 3.198,00
81	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR 13393; TAMANHO "P"; COM SUPERFICIE EXTERNA FORRADA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS.	UN	380	R\$ 7,83	R\$ 2.975,40
82	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR 13393; TAMANHO MEDIO; COM SUPERFICIE EXTERNA FORRADA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS.	UN	860	R\$ 7,83	R\$ 6.733,80
83	LUVA PLÁSTICA DESCATÁVEL MULTIUSO, TIPO USO DE RESTAURANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5010	R\$ 27,10	R\$ 135.771,00
84	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS.	UN	800	R\$ 7,97	R\$ 6.376,00
85	MAMADEIRA DE MATERIAL ATÓXICO (POLICARBONATO) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A); CAPACIDADE MINIMA DE 240 ML; COM CONTORNOS ARREDONDADOS; SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. O BICO DEVE SER ORTODÔNTICO EM SILICONE, PARA IDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM A PONTO DO ORIFÍCIO QUE NÃO SEJA DO FORMATO CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. A TAMP A DEVE SER DE POLIPROPILENO, TEMBÉM RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UN	700	R\$ 52,33	R\$ 36.631,00
86	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, FILTRO BFE COM 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA, NÃO INFLAMAVEL, NÃO ESTERIL, ANTIALÉRGICA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	UN	5030	R\$ 45,65	R\$ 229.619,50
87	PA DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO (19COMPX19LARG)CM; CABO DE MADEIRA COM (20)CM.	UN	151	R\$ 32,00	R\$ 4.832,00
88	PA DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO (19COMPX19LARG)CM; CABO DE MADEIRA LONGO COM NO MÍNIMO 60CM.	UN	161	R\$ 37,33	R\$ 6.010,13
89	PA DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO (19COMPX19LARG)CM; CABO DE MADEIRA LONGO COM NO MÍNIMO 80CM.	UN	241	R\$ 42,00	R\$ 10.122,00
90	PALHA DE ACO; DO TIPO ACO CARBONO; N. 01; PARA LIMPEZA/BRILHO. PACOTE COM 1 UNIDADE.	UN	275	R\$ 4,10	R\$ 1.127,50
91	PALITOS PARA PICOLÉ FABRICADOS EM MADEIRA, COM PONTAS REDONDAS, 100% MADEIRA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1000 UNIDADES.	UN	25	R\$ 90,20	R\$ 2.255,00
92	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO; PODENDO TER ESTAMPA, MEDINDO (47X70)CM; COM BAINHA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE;	UN	2330	R\$ 5,97	R\$ 13.910,10
93	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO;SEM ESTAMPA, BRANCO, MEDINDO (47X70)CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA.	UN	1010	R\$ 6,30	R\$ 6.363,00
94	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO, XADREZ; MALHA DUPLA MEDINDO (44X70)CM; COM VARIACAO DE 5% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM ACABAMENTO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	7100	R\$ 6,73	R\$ 47.783,00
95	PANO MULTIUSO 5X1 TIPO PERFEX OU SIMILAR. PACOTE COM NO MINIMO 5 UNIDADES.	UN	1092	R\$ 5,40	R\$ 5.896,80



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

96	PANO PARA LIMPEZA DESCARTÁVEL: MULTIUSO, TIPO PERFEX, COM AGENTE BACTERICIDA, ROLO COM NO MÍNIMO 300 METROS COM 600PANOS DE 50X30 CM.	RL	450	R\$ 235,50	R\$ 105.975,00
97	PAPEL ALUMINIO; MEDINDO 45CM DE LARGURA; COM ESPESSURA DE 0,11 MICRON; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A: 45MM; MEDINDO 7,5M DE COMPRIMENTO; NA EMBALAGEM DEVE CONTER: ROLO; DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRA, ORIGEM DO PRODUTO.	UN	1300	R\$ 14,43	R\$ 18.759,00
98	PAPEL HIGIENICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 100 MM2/M2. PACOTE COM NO MINIMO 4 ROLOS.	PCT	3768	R\$ 5,83	R\$ 21.967,44
99	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO MEDINDO 10 CM X 30 M - PACOTE PLÁSTICO COM 04 ROLOS - FARDO COM 16 PACOTES - ALTO GRAU DE ALVURA QUE NÃO ESFARELA NO USO, FOLHA DUPLA GOFRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SISTEMA MICROKILT DE ALTO NÍVEL DE MACIEZ E ABSORÇÃO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS EXPRESSO NA EMBALAGEM, MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, OU SEJA 100% VIRGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	FD	6246	R\$ 119,40	R\$ 745.772,40
100	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, FOLHAS SIMPLES COM 2 DOBRAS, EM FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20CM X 21CM, FARDO COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PARA FINS SANITÁRIOS NÃO RECICLÁVEL.	PCT	5450	R\$ 13,93	R\$ 75.918,50
101	PORTA SABAO, ESPONJA E DETERGENTE EM PLASTICO RESISTENTE, COM 23CM DE COMPRIMENTO. CORES DIVERSAS.	UN	183	R\$ 22,80	R\$ 4.172,40
102	PORTA TALHERES GRANDE EM PROLIPROPILENO COM TAMPAS E NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS	UN	45	R\$ 69,25	R\$ 3.116,25
103	PRATOS DESCARTAVEIS PARA BOLO NA COR BRANCA COM 15 CM- PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00
104	PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. PACOTE COM NO MINIMO 36 UNIDADES.	PCT	560	R\$ 4,20	R\$ 2.352,00
105	RECIPIENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 41X29X19CM, CAPACIDADE DE 10 LITROS, NA COR BRANCA, COM TAMPAS NA COR BRANCA.	UN	75	R\$ 139,50	R\$ 10.462,50
106	RECIPIENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 54X33X19CM, CAPACIDADE 24,5 LITROS NA COR BRANCA, COM TAMPAS NA COR BRANCA. TIPO CAIXA EMPILHÁVEL.	UN	105	R\$ 202,25	R\$ 21.236,25
107	RECIPIENTE P/LIXO; DE POLIPROPILENO; NO FORMATO CILINDRICO; COM CAPACIDADE DE 14 L NO MINIMO; MEDINDO 25 X 30 (D X A) CM COM TOLERANCIA DE +/- 10 %; COM TAMPAS; COM PEDAL.	UN	150	R\$ 129,00	R\$ 19.350,00
108	RECIPIENTE P/LIXO; DE POLIPROPILENO; NO FORMATO CILINDRICO; COM CAPACIDADE DE 30 L NO MINIMO; COM TOLERANCIA DE +/- 10 %; COM TAMPAS; SEM PEDAL.	UN	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00
109	RECIPIENTE P/LIXO; DE POLIPROPILENO; NO FORMATO REDONDO; COM CAPACIDADE DE (18)LITROS; MEDINDO (DIAM.325XALT.310)MM; COM TAMPAS E PEDAL; DE POLIPROPILENO; SOBREPOSTA.	UN	112	R\$ 151,00	R\$ 16.912,00
110	REFIL DE BORRACHA PARA RODO COM 40CM.	UN	300	R\$ 11,37	R\$ 3.411,00
111	REFIL DE BORRACHA PARA RODO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 60CM.	UN	250	R\$ 14,67	R\$ 3.667,50
112	RODO COM ESPUMA PARA ENCARAR COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 230MM X 105 MM X 50 MM	UN	160	R\$ 13,75	R\$ 2.200,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

113	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DE 40 CM DE COMPRIMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, CABO EM ALUMÍNIO DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	574	R\$ 100,00	R\$ 57.400,00
114	RODO PARA PIA, CORPO EM ALUMÍNIO, MED. 15 CM, C/ CABO.	UN	122	R\$ 37,00	R\$ 4.514,00
115	RODO; COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: BORRACHA NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 385G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM, COM ROSCA; EMBALADO EM APROPRIADO.	UN	281	R\$ 11,73	R\$ 3.296,13
116	RODO; COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 60 CM; BORRACHA: BORRACHA NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 385G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM, COM ROSCA; EMBALADO EM APROPRIADO	UN	286	R\$ 17,80	R\$ 5.090,80
117	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DE 60 CM DE COMPRIMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, CABO EM ALUMÍNIO DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	312	R\$ 90,33	R\$ 28.182,96
118	SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA SEBO BOVINO,OLEO DE BABACU,HIDROXIDO DE SODIO,GLICERINA; CORANTE BRANQUEADOR OPTICO,AGUA,CARGAS,SEQUESTRANTES; ESPECIFICACOES CORANTE; COMUM;NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; REGISTRO E LAUDO ANALITICO. PACOTE COM NO MINIMO 05 BARRAS.	UN	410	R\$ 13,05	R\$ 5.350,50
119	SABÃO EM PÓ, CONTENDO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTENDO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA EXTRA SUAVE COM PH BALANCEADO, O PRODUTO DEVERÁ SER SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO DE 1 KG	PCT	4764	R\$ 14,25	R\$ 67.887,00
120	SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE MÃOS, PH NEUTRO COM FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA USO EM ANTISSEPSIA DAS MÃOS, INCOLOR E INODORO. COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BATAINA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL QUE DEVE CONTER: CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÃO DE USO, LOTO DE FABRICAÇÃO. NÚMERO DE REGISTRO ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUALIDADE DO PRODUTO NO MÍNIMO 24 MESES, GALÃO COM 5 LTS	GL	734	R\$ 25,90	R\$ 19.010,60
121	SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, COM SUBSTANCIAS SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, CONCAMYDO PROPYL BETAINE, METHYLISOTHIAZOLINONE + METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, COLORANT CI-45170, PARFUM, SODIUM, CLORIDE E ACQUA; PARA HIGIENE DAS MAOS; GALÃO COM 5 LTS.	GL	484	R\$ 25,90	R\$ 12.535,60
122	SABONETE; EM TABLETE; SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5); COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	180	R\$ 4,40	R\$ 792,00
123	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL CONTENDO: AQUA, SODIEM TRIDECETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM LAUROAMPHOACETATE, DISODIUM LAUROAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE DIOLATE, GLYCERIN, CITRIC ACID, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, PARFUM, DIMETHICONE COPOLYOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT., LAVA DA CABEÇA AOS PÉS SEM IRRITAR OS OLHOS E PELE DO BEBÊ. EMBALAGEM COM 200ML	FRS	5000	R\$ 29,23	R\$ 146.150,00
124	SABONETEIRA; DE PLASTICO; PARA SABONETE SOLIDO DE 90 GRAMAS; NO FORMATO RETANGULAR; CORES SORTIDAS; COM TAMPA.	UN	827	R\$ 10,65	R\$ 8.807,55
125	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LTS; ESPESSURA 0,5 MICRAS; REFORÇADO NA COR BRANCO LEITOSO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 PACOTES COM 100 UNIDADES. SEM DESENHO OU IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS.	PCT	310	R\$ 113,33	R\$ 35.132,30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

126	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LTS; ESPESSURA 0,5 MICRAS; REFORÇADO NA COR BRANCO LEITOSO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A, PACOTES COM 100 UNIDADES. SEM DESENHO OU IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS.	PCT	312	R\$ 52,07	R\$ 16.245,84
127	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LTS; ESPESSURA 10 MICRAS; NA COR PRETA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A LEI MUNICIPAL 1.618/2009; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	1940	R\$ 95,30	R\$ 184.882,00
128	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LTS; ESPESSURA 10 MICRAS; NA COR PRETA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A LEI MUNICIPAL 1.618/2009; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	812	R\$ 20,55	R\$ 16.686,60
129	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 200 LTS; ESPESSURA 10 MICRAS; NA COR PRETA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A LEI MUNICIPAL 1.618/2009; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	1483	R\$ 100,45	R\$ 148.967,35
130	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 300 LTS; ESPESSURA 10 MICRAS; NA COR PRETA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A LEI MUNICIPAL 1.618/2009; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	306	R\$ 150,45	R\$ 46.037,70
131	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 60 LTS; MEDINDO (67CMX80CM), ESPESSURA 10 MICRAS; NA COR PRETA; SUPORTANDO 10KGS.; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A LEI MUNICIPAL 1.618/2009; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	2212	R\$ 56,57	R\$ 125.132,84
132	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL 15X20, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	300	R\$ 75,63	R\$ 22.689,00
133	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG 20X12, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	300	R\$ 65,60	R\$ 19.680,00
134	SACO PLÁSTICO PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 50 CM ROLO COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RL	559	R\$ 88,63	R\$ 49.544,17
135	SACO PLÁSTICO PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM ROLO COM 400 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RL	559	R\$ 81,97	R\$ 45.821,23
136	SAPONACEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS(EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML.	FRS	686	R\$ 12,63	R\$ 8.664,18
137	SAPONACEO EM BARRA; PRINCÍPIO ATIVO QUARTZITO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO E AGENTE ABRASIVO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. UNIDADE COM NO MÍNIMO 200 GR.	UN	350	R\$ 10,23	R\$ 3.580,50
138	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, CONTENDO LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4-DICIANOBUTANO, 2-FENOXIETANOL, EDTA DISSÓDICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO, LAURILPOLIGLICOLISE, POLISORBATO-80, DIOLEATO DE METILGLICOLISE, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CI 19140, ÁGUA DESMINERALIZADA. EMBALAGEM COM 200 ML	UN	3000	R\$ 21,37	R\$ 64.100,00
139	SUPORTE PARA COADOR; DE PLÁSTICO; NO FORMATO CÔNICO; PARA COADOR REF. 103; NA COR MARROM.	UN	170	R\$ 11,03	R\$ 1.875,10
140	TALCO; PERFUMADO; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; PH (6,5 - 7,5); EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPÃO DOSADORA, CONTENDO NO MÍNIMO 200GR; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. D	UN	150	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
141	TOALHAS DE PAPEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EXTREMA SUAVIDADE E MECIEZ COM DOIS ROLOS DE 50 TOALHAS FOLHA DUPLA PICOTADA COM 20 CM X 20 CM CADA. 100% FIBRAS CELULÓSICAS COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	900	R\$ 12,50	R\$ 11.250,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

142	VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS; CEPA EM MADEIRA PINTADA; 30 CM; COM CERDAS DE PÊLO SINTETICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; COM GANCHO DE PLÁSTICO; ROSCA EM PLÁSTICO	UN	112	R\$ 13,65	R\$ 1.528,80
143	VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM – (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	1200	R\$ 61,20	R\$ 73.440,00
144	DETERGENTE LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA, A BASE DE AMONIA NEUTRO; COM PRINCÍPIO ATIVO DE AMONIA; LÍQUIDO VISCOSO; AMONIACA; PH 12,0; EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL A PROVA DE VAZAMENTO; ROTULO COM N.LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	FRS	2032	R\$ 11,37	R\$ 23.103,84
145	VASSOURA; USO DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; MÍNIMO DE 20CM; COM MÍNIMO DE 50 TUÇOS; COM CERDAS DE NYLON; TIPO PONTAS PLUMADAS, TIPO NOVIÇA; CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO	UN	1464	R\$ 22,67	R\$ 33.188,88
146	XICARA C/ PIRES; DE PORCELANA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE (80)ML; DIÂMETRO MÍNIMO DA XICARA (45)MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO PIRES (105)MM; ALTURA MÍNIMA DE (55)MM; PARA CAFÉ; NA COR BRANCA.	UN	432	R\$ 28,10	R\$ 12.139,20
147	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, DESINFETANTE CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	LTS	10250	R\$ 10,57	R\$ 108.342,50
148	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ PALHETA CRISTAL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	188	R\$ 15,23	R\$ 2.863,24
149	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 35.	UN	21	R\$ 121,97	R\$ 2.555,07
150	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 36.	UN	19	R\$ 121,97	R\$ 2.311,73
151	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 39.	UN	34	R\$ 121,67	R\$ 4.136,78
152	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 40	UN	33	R\$ 121,97	R\$ 4.015,11
153	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 41.	UN	24	R\$ 121,97	R\$ 2.920,08
154	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 42	UN	10	R\$ 121,97	R\$ 1.216,70
155	PANELA PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTO BRILHO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM ANIVELA EM ALUMÍNIO, COM CABOS E PEGADORES EM BAQUELITE, MEDIDAS: 22CM DIÂMETRO X 13CM ALTURA.	UN	22	R\$ 220,95	R\$ 4.860,90
156	ASSADEIRA EM ALUMINIO 23X35CM	UN	44	R\$ 50,55	R\$ 2.224,20
157	ESCADA COM 7 DEGRAUS	UN	23	R\$ 395,00	R\$ 9.085,00
158	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
159	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	30	R\$ 49,93	R\$ 1.497,90
160	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	UN	23	R\$ 120,50	R\$ 2.771,50
161	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	UN	23	R\$ 200,95	R\$ 4.611,50
162	RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	30	R\$ 26,40	R\$ 792,00
163	RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	30	R\$ 40,43	R\$ 1.212,90
164	RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 4 LITROS	UN	30	R\$ 51,40	R\$ 1.542,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

165	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, IDEAL PARA ASSADOS, ARROZ, FEIJÃO USO EM GERAL DE COZINHA. 24,5 CM DE COMPRIMENTO	UN	40	R\$ 66,35	R\$ 2.654,00
166	PANELA NUMERO 20, COM CAPACIDADE DE 2,2 LITROS, 9,5CM DE ALTURA E 20CM DIÂMETRO; TAMPAS NO MESMO MATERIAL E ESPESSURA DAS PANELAS; ESPESSURA DA PAREDE DA PANELA 4 MM; ALÇA FUNDIDA JUNTO AO O CORPO DA PANELA; TAMPAS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO MESMA ESPESSURA DAS PANELAS; PEGADORES EM MADEIRA MARFIM E FABRICADAS EM ALUMÍNIO PURO ANTIFERRUGEM .	UN	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
167	PANELA NUMERO 22, COM CAPACIDADE DE 3,2 LITROS, 10,2CM DE ALTURA E 22CM DIÂMETRO; TAMPAS NO MESMO MATERIAL E ESPESSURA DAS PANELAS; ESPESSURA DA PAREDE DA PANELA 4 MM; ALÇA FUNDIDA JUNTO AO O CORPO DA PANELA; TAMPAS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO MESMA ESPESSURA DAS PANELAS; PEGADORES EM MADEIRA MARFIM E FABRICADAS EM ALUMÍNIO PURO ANTIFERRUGEM .	UN	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
168	PANELA NUMERO 24, COM CAPACIDADE DE 3,9 LITROS, 10,9CM DE ALTURA E 24CM DIÂMETRO; TAMPAS NO MESMO MATERIAL E ESPESSURA DAS PANELAS; ESPESSURA DA PAREDE DA PANELA 4 MM; ALÇA FUNDIDA JUNTO AO O CORPO DA PANELA; TAMPAS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO MESMA ESPESSURA DAS PANELAS; PEGADORES EM MADEIRA MARFIM E FABRICADAS EM ALUMÍNIO PURO ANTIFERRUGEM .	UN	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
169	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO 340G/M2, COM NO MÍNIMO 1,40 X 0,70 CM , FIO PENTEADO, ATOALHADO, ACABAMENTO FELPUDO, NA COR BRANCA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	1200	R\$ 75,95	R\$ 91.140,00
170	TOALHA DE ROSTO, ALGODÃO 340G/M2, COM NO MÍNIMO 0,50 X 0,70 CM, FIO PENTEADO, ATOALHADO, ACABAMENTO FELPUDO, NA COR BRANCA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	700	R\$ 20,50	R\$ 14.350,00
171	LENÇOL PARA BERÇO AMERICANO, LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO EM FIO 30/1 PENTEADO COM 120G/M², RESULTANDO EM UMA MALHA DE QUALIDADE 200, COM UM TOQUE MUITO MACIO E CONFORTÁVEL, CORES CLARAS E LISAS (AMARELO CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, ROSA CLARO, BRANCO) TAMANHO MÍNIMO 1,05M X 1,60M X 15CM. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	200	R\$ 56,95	R\$ 11.390,00
172	TRAVESSEIRO INFANTIL COM MEDIDAS DE 58 CM X 38 CM, ANTIALÉRGICO, CAPA EM PERCAL PURO ALGODÃO 130 FIOS, PODENDO SER LAVÁVEL E SECÁVEL EM MÁQUINAS, ALÉM DE NÃO CRIAR BOLINHAS OU DESFIADOS EM SUA TRAMA, ACABAMENTO ANTI MICROBIANO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, MODELO TRADICIONAL. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	500	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
173	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL NAS MEDIDAS 0,60 CM X 0,40 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO 180 FIOS, CORES CLARAS E LISAS (AMARELO CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, ROSA CLARO, BRANCO). <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	1000	R\$ 13,41	R\$ 13.410,00
174	LENÇOL DE SOLTEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO 150 FIOS, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FIO TINTO, CORES CLARAS E LISAS (AZUL CLARO, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, ROSA CLARO, BRANCO) MEDINDO 0,88 X 1,88 X 0,20. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
175	BABADOR PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR, IMPERMEÁVEL, PODENDO SER LISO OU ESTAMPADO, COM ABOTOAMENTO DE PRESSÃO OU AMARRAR, DIMENSÕES 0,22 CM X 0,32 CM. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	500	R\$ 19,45	R\$ 9.725,00
176	MANTA COBERTOR MICROFIBRA SOLTEIRO SOFT ANTI ALÉRGICA, NAS MEDIDAS 2,20 X 1,50 CONFECCIONADA EM MANTA MICROFIBRA, CORES CLARAS. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
177	TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD COM MEDIDAS DE 2,50 X 1,40 PARA 6 LUGARES, ESTAMPA FLORIDA, 100% POLIESTER, RETANGULAR.	UN	70	R\$ 85,65	R\$ 5.995,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

178	TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD COM MEDIDAS DE 1,80 X 1,20, ESTAMPA FLORIDA, 100% POLIESTER, RETANGULAR.	UN	70	R\$ 50,70	R\$ 3.549,00
179	TOUCA TURBANTE DESCARTAVEL"; FALSO TECIDO, HIPOALERGICO E AERADO, COM ELASTICO NA COR BRANCA, GRAMATURA 30. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1550	R\$ 52,80	R\$ 81.840,00
180	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 37	UN	45	R\$ 121,33	R\$ 5.459,85
181	PRATO PLÁSTICO REDONDO, LINHA ESCOLAR, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 800ML DIÂMETRO DE 22,5 CM, PROFUNDIDADE DE 4,1CM, NA COR BEGE	UN	3000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
182	PRATO DE VIDRO LISO FUNDO - TIPO DURALEX - TRANSPARENTE SEM DESENHO.	UN	1500	R\$ 12,85	R\$ 19.275,00
183	CANECA COM ALÇA, NA COR AZUL, LINHA ESCOLAR, EM POLIPROPILENO, COM 350ML DE CAPACIDADE, DIÂMETRO 8,5CM, ALTURA 8,7CM.	UN	1500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00
184	COPO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, LINHA ESCOLAR, NA COR AZUL ESCURO, CAPACIDADE: 350ML, ALTURA: 11CM, DIÂM. DA BOCA: 7,5CM, DIÂM. DA BASE: 5,5CM	UN	1500	R\$ 9,15	R\$ 13.725,00
185	ACUÇAR REFINADO (1ª LINHA). DE ACVORDO COM AS NTA 02 E 52. CONTENDO NO MINIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: COR CHEIRO PRÓPRIOS DE AÇUCAR. VALIDE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA:- SACO DE PILIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO EM KGS,- SECUNDARIA: FARDO FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, COM PESO LIQUIDO TOTAL EM KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS ROTULOS DAS EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDE, PESO LIQUIDO, Nº DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETANTE E EMPILHAMENTO MAXIMO PRA ARMAZENAGEM - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.	KG	170	R\$ 10,97	R\$ 1.864,90
186	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX NATURAL, TAMANHO G, ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERA OBEDECERA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	15	R\$ 61,07	R\$ 916,05
187	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CEPA DE PLASTICO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE PLASTIFICADO, ROSQUEAVEEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	UN	52	R\$ 37,07	R\$ 1.927,64
188	PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO BRANCO, MEDINDO (44X70), COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, SEM ACABAMENTO, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	310	R\$ 8,17	R\$ 2.532,70
189	PAPEL HIGIENICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 02, FRAGRANCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; COM PICOTE; COMPRIMENTO DO ROLO MINIMO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM. PACOTE COM NO MINIMO 4 ROLOS.	PCT	1076	R\$ 4,63	R\$ 4.981,88
190	BALDE PLÁSTICO RIGIDO E REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 28 LITROS. COR DIVERSAS.	UN	35	R\$ 44,97	R\$ 1.573,95
191	PANO DE MICROFIBRA MEDINDO NO MINIMO 60 XM X 80 CM. PARA LIMPEZA. TECIDO 100% MICROFIBRA. CORES VARIADAS. NÃO ROSCA E NÃO DEIXA FIAPOS, ALTA DURABILIDADE PODE SER LAVADO EM MAQUINA, TOQUE MACIO E ANTIBACTERICIDA, ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA MINIMA DE 230 GR/M²	UN	400	R\$ 12,77	R\$ 5.108,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

192	PANO DE CHÃO ATOALHAO 50X65CM. SACO DE PANO ATOALHADO MEDINDO NO MINIMO 42X60CM, DE USO GERAL NA LIMPEZA. PESO DE 85 GR, EMBALADO EM SACO PLASTICO QUE PROTEJA O PRODUTO.	UN	700	R\$ 12,20	R\$ 8.540,00
193	GARRAFA TÉRMICA;COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 1 LITRO; EM VIDRO; DEVENDO ESTAR EM ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA; SEM DECORAÇÃO.	UN	40	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00
194	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO, FILTRO BFE COM 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA, NÃO INFLAMAVEL, NÃO ESTERIL, ANTIALÉRGICA. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	UN	720	R\$ 45,65	R\$ 32.868,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.982.031,07 (seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trinta e um reais e sete centavos).**

**APRESENTAR AS AMOSTRAS:**

As empresas licitantes participantes do certame, deverão apresentar amostra somente dos itens que lhe forem adjudicados, dentro de 2 (dois) dias úteis, a ser estabelecido em ata pelo Sr. Pregoeiro. AS AMOSTRAS SERÃO ANALISADAS POR FUNCIONARIOS DESIGNADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, terão o prazo de 3 (três) dias úteis para a conclusão da análise.

Deverá ser apresentada amostra dos itens do qual o licitante for declarado vencedor, caso não seja apresentada amostra dos itens que for declarada vencedora a **REFERIDA EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA AUTOMATICAMENTE.**

Com a “desclassificação” da primeira empresa, passará então para o segundo classificado no certame, abrindo-se o prazo para apresentação das amostras por igual período, RESPEITANDO OS RESPECTIVOS PRAZOS RECURSAIS, a contar da desclassificação da primeira e convocação da segunda. Que será de 3 dias uteis.

As amostras deverão vir identificadas através de uma etiqueta colada, em sua embalagem (em local que não limite as informações da própria embalagem), pela empresa licitante que mencione:

- a) Nome da empresa licitante;
- b) Pregão nº 002/2023
- c) Número do item a que se refere.

As AMOSTRAS dos itens têm por objetivo certificar se esses produtos apresentados têm condições de atender o exigido no Termo de Referência Anexo I do Edital as quais serão submetidas às análises e avaliações dos responsáveis técnicos de avaliação de amostras, que mediante parecer irão atestar se essas atendem.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Todas as amostras apresentadas serão analisadas e avaliadas e será usada a terminologia APROVADO ou REPROVADO na conclusão do parecer técnico da Secretaria de Educação do Município de Monte Azul Paulista.

As AMOSTRAS dos itens deverão estar acompanhadas de uma relação de acordo com o modelo contido no **Anexo XII** deste Edital que deverá ser impresso em duas vias idênticas das quais uma delas será recebida no momento do recebimento das amostras pelo funcionário designado da Secretaria de Educação do Município de Monte Azul Paulista e devolvida para a licitante participante e a outra via será anexada ao laudo técnico da análise.

Caso 1 (um) dos itens apresentados para amostra não seja aprovado pela Secretaria de Educação do Município de Monte Azul Paulista, para atender com qualidade o objeto licitado, a licitante será desclassificada.

As amostras apresentadas pelas empresas participantes do presente processo licitatório, não serão devolvidas.

**As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Rua Silva Jardim, nº 59, Centro no município de Monte Azul Paulista.**

**Nota: Não será aceita mais de uma marca e fabricante para um mesmo item na apresentação da amostra, não sendo permitida a sua substituição durante o contrato de fornecimento.**

**Monte Azul Paulista - SP, 25 de janeiro de 2023.**

---

Camila Batista de Oliveira  
Secretaria da Saúde

---

Regina Helena Del' Arco  
Secretaria da Educação

---

Camila Bossi Buck  
Secretaria de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

---

Júlio Cesar dos Santos  
Secretario da Assistência e Desenvolvimento Social

---

Marcelo Xavier  
Secretário Municipal De Obras e Urbanismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

"TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA E A EMPRESA \_\_\_\_\_."

Ao(s) \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, compareceram, de um lado, o Município de Monte Azul Paulista, inscrito no CNPJ(MF) nº 52.942.380/0001-87, com sede executiva na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Rio Branco, n. 86, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Otaviano dos Santos, brasileiro, casado, no efetivo exercício do cargo, portador do RG n.º 5.899.297-2-SSP/SP e do CPF(MF) n.º 932.066.318-15, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu(a) sócio-diretor(a), o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF(MF) nº \_\_\_\_\_, designada como **CONTRATADA**, têm justo e combinado entre si, o presente **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, decorrente do **Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços nº 002/2023**, aos quais se vinculam, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Possíveis aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria da Promoção Social e Serviços Municipais, com vigência de doze meses.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:** Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

ITEM 1 – R\$......(....);  
ITEM 2 – R\$......(....); etc.;

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VALIDADE** - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA** – A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue:

- a) Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante;
- b) 1a. via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;
- c) Fatura, no caso de Nota Fiscal.
- d) Laudo de recebimento, aprovação e aceitação dos materiais pelo Almojarife da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista;
- e) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certidão de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**PARÁGRAFO 1º** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

**PARÁGRAFO 2º** - Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

**PARÁGRAFO 3º** - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC - FIPE, calculado pro rata die.

### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

**PARÁGRAFO 1º** - As entregas dos produtos discriminados através do Anexo I do Edital deverão ser feitas **parceladamente de acordo com as necessidades dos** Departamentos, sendo que de cada pedido será gerado um Contrato, devendo o mesmo ser cumprido integralmente **dentro do prazo de 10 dias úteis contados do recebimento do pedido, realizado pelo Secretário Competente do Município.** Facultativamente desde que, devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

**PARÁGRAFO 2º** – Locais de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Municipal nos seguintes dias, horários e local:

- a) Almojarifado Municipal: de 2ª a 6ª feiras das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas – Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 339, Centro, CEP: 14.730-000, Monte Azul Paulista- SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**PARÁGRAFO 3º**- O transporte deverá garantir a integridade dos produtos fornecidos. O não atendimento desta condição acarretará na devolução do produto.

**PARÁGRAFO 4º** - A PREFEITURA poderá recusar o produto entregue em desacordo com as especificações constantes no Anexo I parte integrante do Edital.

**PARÁGRAFO 5º** - Por ocasião da entrega do produto, em conjunto como mesmo deverá ser entregue:

- a) nota fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO 6º** - O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com o ofertado em sua proposta, marcas, validades e preços propostos e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste termo de referência.

**PARÁGRAFO 7º** - A descrição no rótulo deverá ser direcionada ao item ofertado, quando pertinentes ao produto contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, telefone SAC, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Determinados pela ANVISA; o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde e quando pertinente o selo de que o produto foi testado e certificado por laboratório creditado pelo INMETRO.

**PARÁGRAFO 8º** - A empresa contratada deverá entregar os produtos acondicionados em suas embalagens originais fechadas, embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

**PARÁGRAFO 9º** - Validade de no mínimo 12 (doze) meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da PREFEITURA, sendo as requisições efetuadas pelas respectivas Secretarias e enviadas à Divisão de Compras do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES** - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:

**a)** Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido nos termos da cláusula VI, a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

**b)** Multa por dia de atraso na entrega programada: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias;

**c)** Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela que não for executada;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**d)** Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

**PARÁGRAFO 1º**- A Empresa fica sujeita às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações bem como as sanções previstas do artigo 7º da lei 10520/02.

**PARÁGRAFO 2º**- As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**PARÁGRAFO 3º** - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da Prefeitura de Monte Azul Paulista. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

**PARAGRAFO 4º** - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “pro rata die” e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a)** A EMPRESA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

**PARÁGRAFO 1º** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**PARÁGRAFO 2º** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

**PARÁGRAFO 3º**- Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII da Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pelas unidades requisitantes.

**PARÁGRAFO 1º** - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO 2º** - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas dos produtos (inclusive seu preço). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Faz parte integrante desta Ata a Ata de Sessão Pública.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

As despesas decorrentes com a execução do presente TERMO DE ATA correrão à conta da(s) dotação (ões):

020100.04.122.0003.2003-3.3.90.30 (021) – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PROPRIOS 25%  
020300.12.361.0011.2015-3.3.90.30 (078) – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS 25% EDUCAÇÃO  
020300.12.361.0013.2017-3.3.90.30 (088) – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS FUNDEB  
020300.12.361.0014.2018-3.3.90.30 (091) – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS QESE  
020500.10.302.0024.2042-3.3.90.30 (155) – MATERIAL DE CONSUMO – SAÚDE 15 %  
020700.08.244.0033.2062-3.3.90.30 (203) – MATERIAL DE CONSUMO – SOCIAL REC. PRÓPRIOS  
020700.08.244.0036.2070-3.3.90.30 (216) – MATERIAL DE CONSUMO – SOCIAL REC. FEDERAL  
020800.15.452.0040.2083-3.3.90.30 (256) – MATERIAL DE CONSUMO – SERVIÇOS MUNICIPAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul Paulista, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de Ata. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente TERMO DE ATA em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu \_\_\_\_ digitei, assino e dato.

Monte Azul Paulista, aos .. de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

À

**Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista**  
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro  
**Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo**

**Prezado Senhores.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ(MF) n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, credencia o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF(MF) n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, para representá-la no **Pregão Presencial nº 002/2023 para Registro de Preços n. 002/2023**, perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**(Nome do outorgante, responsável legal da empresa)**  
**(Assinatura e Carimbo com CNPJ)**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**(Nome do outorgante, responsável legal da empresa)**

RG nº \_\_\_\_\_ CPF(MF) nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**(Nome do outorgado, credenciado para o processo)**

RG nº \_\_\_\_\_ CPF(MF) nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

À

**Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista**

Praça Rio Branco, nº 86 - Centro

**Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo**

**Prezado Senhores.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ(MF) n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF(MF) n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, DECLARA que se caracteriza como \_\_\_\_\_ (microempresa **ou** empresa de pequeno porte) nos termos e para os fins da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, no procedimento relativo ao **Pregão Presencial nº 002/2023 para Registro de Preços n. 002/2023**, tendo por objeto possíveis aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria da Promoção Social e Serviços Municipais, com vigência de doze meses.

, em conformidade com o Anexo I, que integra o Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome do responsável legal da empresa)  
(Assinatura e Carimbo com CNPJ)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ(MF) sob n. \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data,  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório em referência  
(pregão 002/2023- registro de preços 002/2023), ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**(Nome do responsável legal da empresa)**  
**(Assinatura e Carimbo com CNPJ)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

À  
**Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista**  
Praça Rio Branco, nº 86 - Centro  
**Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo**

**Prezado Senhores:**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ(MF) n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF(MF) n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo de licitação em referência **(PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023)**, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**(Nome do responsável legal da empresa)**  
**(Assinatura e Carimbo com CNPJ)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

À

**Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista**

Praça Rio Branco, nº 86 - Centro

**Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo**

**Prezado Senhores:**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ(MF) n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF(MF) n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo de licitação (pregão nº **002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**) em referência, DECLARA, sob as penas da lei, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**(Nome do responsável legal da empresa)**  
**(Assinatura e Carimbo com CNPJ)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM PENDÊNCIAS JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

À

**Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista**

Praça Rio Branco, nº 86 - Centro

**Monte Azul Paulista – Estado de São Paulo**

**Prezado Senhores:**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ(MF) n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF(MF) n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei n. 9.854/99, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**(Nome do responsável legal da empresa)**

**(Assinatura e Carimbo com CNPJ)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO IX**

**MODELO DO FORMULÁRIO PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.**

**OBJETO:**

Possíveis aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria da Promoção Social e Serviços Municipais, com vigência de doze meses.

Propomos fornecer os produtos, objeto desta licitação, nos seguintes preços:

Itens	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO; POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO; ESPESSURA FINA, PARA FLUXO NORMAL, TAMANHO MÉDIO COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA. EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES UNIDADES.	PCT 120			
2	ACENDEADOR TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE CLORETO DE POTÁSSIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM LIXA TRADICIONAL DE FÓSFORO AMORFO; APRESENTADO EM CAIXINHAS COM NO MÍNIMO 40 PALITOS; ACONDICIONADOS EM MAÇOS DE NO MÍNIMO DE 10 CAIXINHAS	MÇ 510			
3	AÇÚCAR CRISTAL (1ª LINHA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE NO MÍNIMO DE 5 QUILOS). DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52. CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: COR E CHEIRO PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE EM KGS. - SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, COM PESO LIQUIDO TOTAL EM KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, Nº. DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM.	PCT 3500			
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE COMO NO MÍNIMO 100 ML.	FR 210			
5	ÁGUA SANITÁRIA, COM CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE DE USO GERAL INCLUSIVE DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, ALVEJANTE E BACTERICIDA. SEM PERFUME. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. ORIGINAL DE FABRICA, EMBALAGENS LACRADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES.ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1 LITRO.	LTS 6300			



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

6	AGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 (MINIMO) A 2,5%; PH DE 10,0 (MINIMO); PRODUTO UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, LIMPEZA GERAL, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE. PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390. FRASCO COM NO MÍNIMO 1 LITRO.	LTS	8760			
7	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 95,1 A 96 GL,VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15GRAUS CENTIGRADOS, COM SELO INMETRO, VALIDADE DE NO MINIMA 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. FRASCOS COM NO MINIMO 1 LITRO.	LTS	3890			
8	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA, CONTENDO ALCOHOL, TRIETHANOLAMINE, CARBOMER, TRICLOSAN, ACQUA E METHYLCHLONOLSATHIOZOLINONE. COMPONENTES ATIVOS: TRICLOSAN E ÁLCOOL. EFICAZ NO COMBATE FRENTE AS CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSAS, ESTHAPHYLOCOCCUS, AUREUS, ESCHERICHIA COLI. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 5 LITROS, COM VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	LTS	11740			
9	ALGODÃO HIDRÓFILO; COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO; EM BOLAS; COM 3,0 CM DE DIAM APROX.; PACOTE COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, EM PLASTICO ATÓXICO; O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE.	PCT	250			
10	AMACIANTE DE ROUPAS; CONTENDO: TENSOATIVO CATIONICO, CONSERVANTES, CORANTES, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. SENEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. RECIPIENTE 2L	LTS	3100			
11	AVENTAL PLÁSTICO; EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ANATOMICO; TAMANHO ÚNICO; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	226			
12	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO DUAS NA CINTURA E UMA NO PESCOÇO COM FIVELA PLÁSTICA E ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO 1,20M X 70CM	UN	100			
13	AVENTAL; CONFECCIONADO EM NO MINIMO 67% POLIESTER 33% ALGODAO; COM GRAMATURA DE NO MINIMO 160G/M2; NO TAMANHO G; NA COR BRANCO; MODELO UNISSEX; DO TIPO CURTO; SEM GOLA; COM 1 BOLSO FRONTAL; SEM MANGA (TIPO CAVADO); FECHADO ATRAVÉS DE CORDÕES DA MESMA COR.	UN	186			
14	BACIA DE POLIPROLILENO RÍGIDO E REFORÇADO; COM DIAMETRO MINIMO DE 435MM; ALTURA MINIMA DE 175MM; COM CAPACIDADE MINIMA DE 14L.	UN	60			
15	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO E REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CORES DIVERSAS.	UN	343			
16	BALDE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12 LITROS COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 LITRO COM ALÇA REFORÇADA, PLÁSTICO RESISTENTE, PARA PRODUTOS QUÍMICOS, ÓLEO, COMBUSTÍVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA ENTRE OUTROS	UN	60			
17	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO E REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. COR DIVERSA	UN	240			
18	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 38.	UN	40			
19	CADEADO TAMANHO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO ENDUREÇIDO, COM DUAS CHAVES EM LATÃO, ACOMODADO EM CAIXA INDIVIDUAL, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 15.271:2013	UN	130			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

20	CADEADO TAMANHO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO ENDUREÇIDO, COM DUAS CHAVES EM LATÃO, ACOMODADO EM CAIXA INDIVIDUAL, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 15.271:2013	UN	130			
21	CANECA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	103			
22	CAFÉ TORRADO E MOIDO (1ª LINHA E COM SELO DA ABIC) – PCTE DE 500 GRS. DE ACORDO COM AS NTA 02 E 44. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS TORRADOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, CONTENDO, NO MÁXIMO, 0,1% DE IMPUREZAS, (CASCA, PAUS, ETC). APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO E FINO. COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO. SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: PRÓPRIA, FECHADA À VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO EM GRS. - SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLIADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE E PESO LÍQUIDO EM GRS OU KGS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERAM ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, N.º DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM.	PCT	7940			
23	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR; PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS FRIOS E DE PEDRA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, EMULSÃO DE POLIETELINO, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, FRAGRANCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750 ML	FR	2148			
24	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MÍNIMO DE 750 ML.	FR	548			
25	CHA MATTE (1ª LINHA) – PCTE C/ NO MÍNIMO 250 GRS. DE ACORDO COM AS NTA 2 E 46. BENEFICIADO, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, COM NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS E NO MÁXIMO 10% P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APARÊNCIA: FOLHAS, HASTES, PECÍOLO E PEDÚNCULOS FRAGMENTADOS E SECOS. COR: VERDE ESCURA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO PESO LÍQUIDO EM GRS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, N.º DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM.	PCT	2600			
26	COADOR DE ALGODAO CRU - PARA CAFÉ - NO FORMATO CONICO; NA COR BRANCA; MEDINDO NO MINIMO 15X15CM (DIAMETRO X PROFUNDIDADE); EMBALADO EM SACO PLASTIC. TIPO/TAMANHO 103.	UN	220			
27	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL PARA SOBREMESA - PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	PCT	1602			
28	COLHER DE MESA EM AÇO INOX; MEDINDO NO MINIMO (190) MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60 MM; SEM DECORAÇÃO.	UN	720			
29	COLHER DE SOBREMESA; EM AÇO INOX; MEDINDO NO MINIMO (166)MM; ESPESSURA MINIMA DE (1,20)MM; SEM DECORACAO.	UN	700			
30	CONCHA DE FEIJAO; EM ALUMÍNIO; MEDINDO NO MINIMO (DIAM.9XCABO30) CM, C/ CAPACIDADE 120ML; ESPESSURA MINIMA DE (1)MM; COM CABO EM ALUMÍNIO; SEM DECORACAO.	UN	50			



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

31	COPO DE VIDRO; CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML; COM DIAMETRO MINIMO DE 67MM; ALTURA MINIMA DE 129,5MM; PARA REFRESCO; INCOLOR E SEM DECORAÇÃO.	UN	642			
32	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO COM TAMPA CAPACIDADE MINIMA PARA 100ML; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E SIM PROTEGIDAS EM EMBALAGENS RESISTENTES; NA QUAL DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DE CADA COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2600			
33	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E SIM PROTEGIDAS EM EMBALAGENS RESISTENTES; NA QUAL DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DE CADA COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	21800			
34	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E SIM PROTEGIDAS EM EMBALAGENS RESISTENTES; NA QUAL DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DE CADA COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5825			
35	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E SIM PROTEGIDAS EM EMBALAGENS RESISTENTES; NA QUAL DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DE CADA COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4650			
36	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 80ML; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E SIM PROTEGIDAS EM EMBALAGENS RESISTENTES; NA QUAL DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO A CAPACIDADE TOTAL DE CADA COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3100			
37	COPO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE; COM DESENHO DE TEMA INFANTIL; TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR VERDE COM ROSCA E BICO; SISTEMA ANT-IVAZAMENTO DE SILICONE; CAPACIDADE DE NO MINIMO 250ML	UN	1500			
38	CREME DENTAL INFANTIL LIVRE DE FLUORETO DE SODIO; CONTENDO PROTEINAS ANTIMICROBIANAS DO LEITE, LISOZIMA, LACTOPEROXIDASE E LACTOFERRINA; ENRIQUECIDO COM CALCIO E ADOÇADO C/ XILITOL, NAO CONTEM SACARINA E CORANTE; EM TUBO DE NO MINIMO 40 GRAMAS.	UN	5000			
39	CREME PARA CABELO; TIPO CONDICIONADOR; CABELO NORMAL; INDICADO PARA USO INFANTIL; ESSENCIA; AGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO. FRASCO COM NO MINIMO 200 ML.	FR	3000			
40	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, SUAVEMENTE PERFUMADO, SEM ENXAGUE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 500 ML, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	1000			
41	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA LIQUIDO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA, FRAGRANCIA, OPACIFICANTE, SEQUESTANTE, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, ACIDIFICANTE, E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO E CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA 0,40%. EFICAZ CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. SERVINDO PARA LIMPAR E DESINFETAR. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS NO MÍNIMO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	LTS	16320			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

42	DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; FLORAL, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA, CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA; SOLUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, NAO CONTEM CFC; FRASCO DE ALUMINIO PESANDO LIQUIDO NO MINIMO 350 GRAMAS.	FRS	872			
43	DETERGENTE LÍQUIDO,COM CONTROLE DE ODOR, CONTENDO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, ÁGUA E FRAGRÂNCIA CAPIM-LIMÃO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.O PRODUTO DEVERÁ TER NÚMERO DE SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. FRASCO COM 500 ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES.	FR	18484			
44	REMOVEDOR MULT LIMPEZA PERFUMADO , COMPOSIÇÃO BASICA INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTES, TENSOATIVO NÃO IONICO, CORANTE, PERFUME E AGUA; TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS; INGREDIENTES ATIVOS LAURIL ETER SULFATO DE SODIO; LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO. FRASCO COM NO MINIMO 500 ML.	FR	5690			
45	ESCOVA DENTAL ADULTO; COM CERDAS MACIAS; CORES SORTIDAS; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	332			
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; CORES SORTIDAS; TIPO COMUM; MODELO ANATOMICO; FUNCIONAMENTO MANUAL. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	4500			
47	ESCOVA PARA CABELO; COM CERDAS SINTETICA, MATERIAL ATOXICO; CABO DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (245 X 55 X 40) MM (CXLXESP); NA COR PRETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	370			
48	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL; MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA ESPESSURA MINIMA DE 1,5CM; BASE MEDINDO NO MINIMO (13 X 7)CM; COM CERDAS EM NYLON SINTETICO; SEM ALCA.	UN	320			
49	ESCOVA PARA LIMPAR PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS FLEXIVEIS.	UN	326			
50	ESPONJA PARA BANHO EM ESPUMA, NO FORMATO ANATÔMICO; MEDINDO (115 X 77)MM - COM NO MINIMO 23MM DE ESPESSURA; COR AMARELO.	UN	3000			
51	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROX. 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/AMARELA.	UN	6829			
52	FAÇA DE MESA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO (CORPO212XCABO104)MM; ESPESSURA MINIMA DE (3,00)MM.	UN	900			
53	FAÇA MANUAL P/COZINHA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO 20CM DE LÂMINA; COM ESPESSURA MINIMA DE (5MM DO CABO) 2,4MM E (45MM DA PONTA) 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA.	UN	70			
54	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIINHA COM NO MINIMO COM 30 UNIDADES	UN	3716			
55	FLANELA; 100% ALGODAO DECLARADA EM ETIQUETA DE TECIDO/ETIQUETA ADESIVA OU ROTULO; MEDINDO 30 CM X 50 CM ( LARG X COMPR); PERCENTUAL VARIANDO DE 20MM NAS MEDIDAS; NA COR LARANJA; EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES.	UN	2500			
56	FLANELA; 100% ALGODAO DECLARADA EM ETIQUETA DE TECIDO/ETIQUETA ADESIVA OU ROTULO; MEDINDO 30 X 50 MM ( LARG X COMPR); PERCENTUAL VARIANDO DE 20MM NAS MEDIDAS; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES.	UN	1290			



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

57	FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO EXTRA-GRANDE. PACOTE COM 70 UNIDADES.	PCT	100			
58	FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12KG . PACOTE COM 80 UNIDADES	PCT	150			
59	FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9KG. PACOTE COM 90 UNIDADES.	PCT	120			
60	GARFO DE MESA; EM AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO (192)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (1,60)MM; SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	UN	1800			
61	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL PARA BOLO, RESISTENTE - PACOTE MÍNIMO COM 50 UNIDADES	PCT	700			
62	GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,8 LITROS; EM VIDRO; DEVENDO ESTAR EM ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPAS EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA; SEM DECORAÇÃO.	UN	163			
63	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO APROX (22 X 20)CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO GOFRADO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	PCT	1290			
64	HASTE PARA HIGIENE; DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL; SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROXETILCELULOSE E TRICLOSAN; VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES.	CX	520			
65	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, COMPOSTA DE: AQUA, ZINC OXIDE, STEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, PARAFFINUM LIQUIDUM, PETROLATUM, MYRISTYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, CHOLESTEROL, LANOLIN, ALCOHOL, ISOPROPYL PALMITATE, DIMETHICONE, LAURENTH-4, LAURENTH-23, GLYCERIN, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, PHENOXYETHANOL, DISODIUM EDTA. EMBALAGEM COM 230 GRAMAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (A X L X P) 17,6 X 3,5 X 0,8CM. CONTENDO 200 ML.	FR	1500			
66	INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS); COMPOSTO DE TRANSLUTRINA 0.03%; CIFLUTRINA 0.025%; EMULSIFICANTES, ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSLUTRINA; COM CITRONELA. EMBALADO EM FRASCO METAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML	FR	1090			
67	LA DE AÇO (ESPONJA); COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 44GRAMAS (+OU-2GRAMAS DE OSCILAÇÃO);	PCT	9540			
68	LIMPA ALUMÍNIO, ÁCIDO GLICÓLICO 70%, ACIDIFICANTE, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. FRASCO DE NO MÍNIMO COM 500 ML.	FR	960			



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

69	LIMPA (LUSTRA) MÓVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALIZANTE; ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA; EMBALADO FRASCO DE PLÁSTICO DE NO MINIMO 500ML.	FR	596			
70	LIMPA CERAMICA, AZULEJOS E REJUNTES, DETERGENTE ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS, AZULEJOS E REJUNTES). PRODUTO CONCENTRADO PARA SER DILUÍDO ANTES DE USAR(1 PARTE PARA 15). COMPOSTO DE: ÁCIDO CLORÍDRICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGENS COM NO MINIMO 1 LITRO.	LTS	8364			
71	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO; LÍQUIDO; COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL; PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTES, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ACIDIFICANTE, ESTABILIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVE CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO TIRA MANCHAS. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA DE DE POLIPROPILENO COM 500ML CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	FR	8220			
72	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, COM ÁLCOOL, QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES E ÁGUA, FRASCO DE 500 ML COM PULVERIZADOR, COM DIZERES EMBALAGEM REICLÁVEL IMPRESSA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	FR	732			
73	LIXEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO IMPACTO, HIGIÊNICA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 15 LITROS, COM TAMPA DE ACIONAMENTO POR PEDAL, COM ADESIVO "PAPEL HIGIÊNICO" .	UN	348			
74	LIXEIRA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; COM TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UN	444			
75	LIXEIRA; POLIPROPILENO VIRGEM, COPOLIMERO COM TAMPA LISA; ATOXICO, RESISTENTE IMPACTO E OU CHOQUE MECANICO INQUEBRAVEL INERTE; HIGIENICA; ROBUSTA, COM SIMBOLOGICA, ACIONAMENTO POR PEDAL, CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS.	UN	430			
76	LUVA DESCARTAVEL DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO "P", ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	1028			
77	LUVA DESCARTAVEL DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO "M", ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	131			
78	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL, CONFECCIONADAS EM PVC, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, PRODUTO DE USO ÚNICO TAMANHO "P", ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA CAIXA..	CX	1030			
79	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL, CONFECCIONADAS EM PVC, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, PRODUTO DE USO ÚNICO TAMANHO "M", ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA CAIXA..	CX	1015			



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

80	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL, CONFECCIONADAS EM PVC, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, PRODUTO DE USO ÚNICO TAMANHO "G", ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA CAIXA..	CX	120			
81	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR 13393; TAMANHO "P"; COM SUPERFICIE EXTERNA FORRADA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS.	UN	380			
82	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR 13393; TAMANHO MEDIO; COM SUPERFICIE EXTERNA FORRADA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS.	UN	860			
83	LUVA PLÁSTICA DESCATÁVEL MULTIUSO, TIPO USO DE RESTAURANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5010			
84	LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS.	UN	800			
85	MAMADEIRA DE MATERIAL ATÓXICO (POLICARBONATO) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A); CAPACIDADE MINIMA DE 240 ML; COM CONTORNOS ARREDONDADOS; SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. O BICO DEVE SER ORTODÔNTICO EM SILICONE, PARA IDADE DE 06 MESES A 01 ANO, COM A PONTO DO ORIFÍCIO QUE NÃO SEJA DO FORMATO CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. A TAMPÁ DEVE SER DE POLIPROPILENO, TAMBÉM RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UN	700			
86	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO, FILTRO BFE COM 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA, NÃO INFLAMAVEL, NÃO ESTERIL, ANTIALÉRGICA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	UN	5030			
87	PA DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO (19COMPX19LARG)CM; CABO DE MADEIRA COM (20)CM.	UN	151			
88	PA DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO (19COMPX19LARG)CM; CABO DE MADEIRA LONGO COM NO MÍNIMO 60CM.	UN	161			
89	PA DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO (19COMPX19LARG)CM; CABO DE MADEIRA LONGO COM NO MÍNIMO 80CM.	UN	241			
90	PALHA DE AÇO; DO TIPO AÇO CARBONO; N. 01; PARA LIMPEZA/BRILHO. PACOTE COM 1 UNIDADE.	UN	275			
91	PALITOS PARA PICOLÉ FABRICADOS EM MADEIRA, COM PONTAS REDONDAS, 100% MADEIRA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1000 UNIDADES.	UN	25			
92	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO; PODENDO TER ESTAMPA, MEDINDO (47X70)CM; COM BAINHA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE;	UN	2330			
93	PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO;SEM ESTAMPA, BRANCO, MEDINDO (47X70)CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA.	UN	1010			
94	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO, XADREZ; MALHA DUPLA MEDINDO (44X70)CM; COM VARIACAO DE 5% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM ACABAMENTO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	7100			
95	PANO MULTIUSO 5X1 TIPO PERFEX OU SIMILAR. PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES.	UN	1092			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

96	PANO PARA LIMPEZA DESCARTÁVEL: MULTIUSO, TIPO PERFEX, COM AGENTE BACTERICIDA, ROLO COM NO MÍNIMO 300 METROS COM 600PANOS DE 50X30 CM.	RL	450			
97	PAPEL ALUMINIO; MEDINDO 45CM DE LARGURA; COM ESPESSURA DE 0,11 MICRON; O DIAMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A: 45MM; MEDINDO 7,5M DE COMPRIMENTO; NA EMBALAGEM DEVE CONTER: ROLO; DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A DEVE CONTER: CÓDIGO DE BARRA, ORIGEM DO PRODUTO.	UN	1300			
98	PAPEL HIGIENICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2. PACOTE COM NO MINIMO 4 ROLOS.	PCT	3768			
99	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO MEDINDO 10 CM X 30 M - PACOTE PLÁSTICO COM 04 ROLOS - FARDO COM 16 PACOTES - ALTO GRAU DE ALVURA QUE NÃO ESFARELA NO USO, FOLHA DUPLA GOFRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SISTEMA MICROKILT DE ALTO NÍVEL DE MACIEZ E ABSORÇÃO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS EXPRESSO NA EMBALAGEM, MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, OU SEJA 100% VIRGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	FD	6246			
100	PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, FOLHAS SIMPLES COM 2 DOBRAS, EM FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20CM X 21CM, FARDO COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PARA FINS SANITÁRIOS NÃO RECICLÁVEL.	PCT	5450			
101	PORTA SABAO, ESPONJA E DETERGENTE EM PLASTICO RESISTENTE, COM 23CM DE COMPRIMENTO. CORES DIVERSAS.	UN	183			
102	PORTA TALHERES GRANDE EM PROLIPROPILENO COM TAMPA E NO MÍNIMO 5 DIVISORIAS	UN	45			
103	PRATOS DESCARTAVEIS PARA BOLO NA COR BRANCA COM 15 CM- PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	800			
104	PRENDEDOR DE ROUPA; EM MADEIRA; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 5CM; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. PACOTE COM NO MINIMO 36 UNIDADES.	PCT	560			
105	RECIPIENTE EM POLIPROPILENO, MEDINCO 41X29X19CM, CAPACIDADE DE 10 LITROS, NA COR BRANCA, COM TAMPA NA COR BANCA.	UN	75			
106	RECIPIENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 54X33X19XM, CAPACIDADE 24,5 LITROS NA COR BRANCA, COM TAMPA NA COR BRANCA. TIPO CAIXA EMPILHÁVEL.	UN	105			
107	RECIPIENTE P/LIXO; DE POLIPROPILENO; NO FORMATO CILINDRICO; COM CAPACIDADE DE 14 L NO MINIMO; MEDINDO 25 X 30 (D X A) CM COM TOLERANCIA DE +/- 10 %; COM TAMPA; COM PEDAL.	UN	150			
108	RECIPIENTE P/LIXO; DE POLIPROPILENO; NO FORMATO CILINDRICO; COM CAPACIDADE DE 30 L NO MINIMO; COM TOLERANCIA DE +/- 10 %; COM TAMPA;SEM PEDAL.	UN	160			
109	RECIPIENTE P/LIXO; DE POLIPROPILENO; NO FORMATO REDONDO; COM CAPACIDADE DE (18)LITROS; MEDINDO (DIAM.325XALT.310)MM; COM TAMPA E PEDAL; DE POLIPROPILENO; SOBREPOSTA.	UN	112			
110	REFIL DE BORRACHA PARA RODO COM 40CM.	UN	300			
111	REFIL DE BORRACHA PARA RODO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 60CM.	UN	250			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

112	RODO COM ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 230MM X 105 MM X 50 MM	UN	160			
113	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DE 40 CM DE COMPRIMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, CABO EM ALUMÍNIO DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	574			
114	RODO PARA PIA, CORPO EM ALUMÍNIO, MED. 15 CM, C/ CABO.	UN	122			
115	RODO; COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: BORRACHA NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 385G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM, COM ROSCA; EMBALADO EM APROPRIADO.	UN	281			
116	RODO; COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 60 CM; BORRACHA: BORRACHA NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 385G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM, COM ROSCA; EMBALADO EM APROPRIADO	UN	286			
117	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DE 60 CM DE COMPRIMENTO NA EXTREMIDADE INFERIOR, SISTEMA DE TROCA DA BORRACHA, CABO EM ALUMÍNIO DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	312			
118	SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA SEBO BOVINO,OLEO DE BABACU,HIDROXIDO DE SODIO,GLICERINA; CORANTE BRANQUEADOR OPTICO,AGUA,CARGAS,SEQUESTRANTES; ESPECIFICACOES CORANTE; COMUM;NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; REGISTRO E LAUDO ANALITICO. PACOTE COM NO MININO 05 BARRAS.	UN	410			
119	SABÃO EM PÓ, CONTENDO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTENDO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FÓRMULA EXTRA SUAVE COM PH BALANCEADO, O PRODUTO DEVERÁ SER SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO DE 1 KG	PCT	4764			
120	SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE MÃOS, PH NEUTRO COM FORMAÇÃO DE ESPUMA PARA USO EM ANTISSEPSIA DAS MÃOS, INCOLOR E INODORO. COMPOSIÇÃO: LAUREL ÉTER DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPYL BATAINA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL QUE DEVE CONTER: CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÃO DE USO, LOTO DE FABRICAÇÃO. NÚMERO DE REGISTRO ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUALIDADE DO PRODUTO NO MÍNIMO 24 MESES, GALÃO COM 5 LTS	GL	734			
121	SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, COM SUBSTANCIAS SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, CONCAMYDO PROPYL BETAINE, METHYLISOTHIAZOLINONE + METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, COLORANT CI-45170, PARFUM, SODIUM, CLORIDE E ACQUA; PARA HIGIENE DAS MAOS; GALÃO COM 5 LTS.	GL	484			
122	SABONETE; EM TABLETE; SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5); COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	180			
123	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL CONTENDO: AQUA, SODIEM TRIDECETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM LAUROAMPHOACETATE, DISODIUM LAUROAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE DIOLATE, GLYCERIN, CITRIC ACID, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, PARFUM, DIMETHICONE COPOLYOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, CHAMOMILLA RECUTITA EXTRACT, ALOE BARBADENSIS EXTRACT., LAVA DA CABEÇA AOS PÉS SEM IRRITAR OS OLHOS E PELE DO BEBÊ. EMBALAGEM COM 200ML	FRS	5000			
124	SABONETEIRA; DE PLASTICO; PARA SABONETE SOLIDO DE 90 GRAMAS; NO FORMATO RETANGULAR; CORES SORTIDAS; COM TAMPA.	UN	827			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

125	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LTS; ESPESSURA 0,5 MICRAS; REFORÇADO NA COR BRANCO LEITOSO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 PACOTES COM 100 UNIDADES. SEM DESENHO OU IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS.	PCT	310			
126	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LTS; ESPESSURA 0,5 MICRAS; REFORÇADO NA COR BRANCO LEITOSO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A, PACOTES COM 100 UNIDADES. SEM DESENHO OU IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS.	PCT	312			
127	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LTS; ESPESSURA 10 MICRAS; NA COR PRETA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A LEI MUNICIPAL 1.618/2009; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	1940			
128	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LTS; ESPESSURA 10 MICRAS; NA COR PRETA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A LEI MUNICIPAL 1.618/2009; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	812			
129	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 200 LTS; ESPESSURA 10 MICRAS; NA COR PRETA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A LEI MUNICIPAL 1.618/2009; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	1483			
130	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 300 LTS; ESPESSURA 10 MICRAS; NA COR PRETA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A LEI MUNICIPAL 1.618/2009; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	306			
131	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 60 LTS; MEDINDO (67CMX80CM), ESPESSURA 10 MICRAS; NA COR PRETA; SUPORTANDO 10KGS.; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E A LEI MUNICIPAL 1.618/2009; PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	2212			
132	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL 15X20, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	300			
133	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG 20X12, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	300			
134	SACO PLÁSTICO PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 50 CM ROLO COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RL	559			
135	SACO PLÁSTICO PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM ROLO COM 400 UNIDADES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RL	559			
136	SAPONACEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS(EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML.	FRS	686			
137	SAPONACEO EM BARRA; PRINCÍPIO ATIVO QUARTZITO; COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO E AGENTE ABRASIVO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. UNIDADE COM NO MÍNIMO 200 GR.	UN	350			
138	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, CONTENDO LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4-DICIANOBUTANO, 2-FENOXITANOL, EDTA DISSÓDICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO, LAURILPOLIGLICOSE, POLISORBATO-80, DIOLEATO DE METILGLICOSE, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CI 19140, ÁGUA DESMINERALIZADA. EMBALAGEM COM 200 ML	UN	3000			
139	SUPORTE PARA COADOR; DE PLÁSTICO; NO FORMATO CÔNICO; PARA COADOR REF. 103; NA COR MARROM.	UN	170			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

140	TALCO; PERFUMADO; PARA USO INFANTIL; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGÂNCIA; PH (6,5 - 7,5); EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPAS DOSADORAS, CONTENDO NO MÍNIMO 200GR; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. D	UN	150			
141	TOALHAS DE PAPEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EXTREMA SUAVIDADE E MECIEZ COM DOIS ROLOS DE 50 TOALHAS FOLHA DUPLA PICOTADA COM 20 CM X 20 CM CADA. 100% FIBRAS CELULÓSICAS COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	900			
142	VASSOURA; DOMÉSTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS; CEPA EM MADEIRA PINTADA; 30 CM; COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; COM GANCHO DE PLÁSTICO; ROSCA EM PLÁSTICO	UN	112			
143	VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM - (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	1200			
144	DETERGENTE LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA, À BASE DE AMONÍAC, NEUTRO; COM PRINCÍPIO ATIVO DE AMONÍAC; LÍQUIDO VISCOSO; AMONÍAC, PH 12,0; EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL À PROVA DE VAZAMENTO; ROTULO COM N. LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	FRS	2032			
145	VASSOURA; USO DOMÉSTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; MÍNIMO DE 20CM; COM MÍNIMO DE 50 TUFO; COM CERDAS DE NYLON; TIPO PONTAS PLUMADAS, TIPO NOVIÇA; CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO	UN	1464			
146	XICARA C/ PIRES; DE PORCELANA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE (80)ML; DIÂMETRO MÍNIMO DA XICARA (45)MM; DIÂMETRO MÍNIMO DO PIRES (105)MM; ALTURA MÍNIMA DE (55)MM; PARA CAFÉ; NA COR BRANCA.	UN	432			
147	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, DESINFETANTE CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	LTS	10250			
148	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ PALHETA CRISTAL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	188			
149	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 35.	UN	21			
150	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 36.	UN	19			
151	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 39.	UN	34			
152	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 40	UN	33			
153	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 41.	UN	24			
154	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 42	UN	10			
155	PANELA PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTO BRILHO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM ANIVELA EM ALUMÍNIO, COM CABOS E PEGADORES EM BAQUELITE, MEDIDAS: 22CM DIÂMETRO X 13CM ALTURA.	UN	22			
156	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 23X35CM	UN	44			
157	ESCADA COM 7 DEGRAUS	UN	23			
158	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	30			
159	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	30			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

160	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	UN	23			
161	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	UN	23			
162	RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	30			
163	RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	30			
164	RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS COM CAPACIDADE DE 4 LITROS	UN	30			
165	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, IDEAL PARA ASSADOS, ARROZ, FEIJÃO USO EM GERAL DE COZINHA. 24,5 CM DE COMPRIMENTO	UN	40			
166	PANELA NUMERO 20, COM CAPACIDADE DE 2,2 LITROS, 9,5CM DE ALTURA E 20CM DIÂMETRO; TAMPAS NO MESMO MATERIAL E ESPESSURA DAS PANELAS; ESPESSURA DA PAREDE DA PANELA 4 MM; ALÇA FUNDIDA JUNTO AO O CORPO DA PANELA; TAMPAS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO MESMA ESPESSURA DAS PANELAS; PEGADORES EM MADEIRA MARFIM E FABRICADAS EM ALUMÍNIO PURO ANTIFERRUGEM .	UN	30			
167	PANELA NUMERO 22, COM CAPACIDADE DE 3,2 LITROS, 10,2CM DE ALTURA E 22CM DIÂMETRO; TAMPAS NO MESMO MATERIAL E ESPESSURA DAS PANELAS; ESPESSURA DA PAREDE DA PANELA 4 MM; ALÇA FUNDIDA JUNTO AO O CORPO DA PANELA; TAMPAS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO MESMA ESPESSURA DAS PANELAS; PEGADORES EM MADEIRA MARFIM E FABRICADAS EM ALUMÍNIO PURO ANTIFERRUGEM .	UN	30			
168	PANELA NUMERO 24, COM CAPACIDADE DE 3,9 LITROS, 10,9CM DE ALTURA E 24CM DIÂMETRO; TAMPAS NO MESMO MATERIAL E ESPESSURA DAS PANELAS; ESPESSURA DA PAREDE DA PANELA 4 MM; ALÇA FUNDIDA JUNTO AO O CORPO DA PANELA; TAMPAS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO MESMA ESPESSURA DAS PANELAS; PEGADORES EM MADEIRA MARFIM E FABRICADAS EM ALUMÍNIO PURO ANTIFERRUGEM .	UN	30			
169	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO 340G/M2, COM NO MÍNIMO 1,40 X 0,70 CM , FIO PENTEADO, ATOALHADO, ACABAMENTO FELPUDO, NA COR BRANCA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	1200			
170	TOALHA DE ROSTO, ALGODÃO 340G/M2, COM NO MÍNIMO 0,50 X 0,70 CM, FIO PENTEADO, ATOALHADO, ACABAMENTO FELPUDO, NA COR BRANCA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	700			
171	LENÇOL PARA BERÇO AMERICANO, LENÇOL AVULSO PARA BERÇO COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO EM FIO 30/1 PENTEADO COM 120G/M <sup>2</sup> , RESULTANDO EM UMA MALHA DE QUALIDADE 200, COM UM TOQUE MUITO MACIO E CONFORTÁVEL, CORES CLARAS E LISAS (AMARELO CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, ROSA CLARO, BRANCO) TAMANHO MÍNIMO 1,05M X 1,60M X 15CM. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	200			
172	TRAVESSEIRO INFANTIL COM MEDIDAS DE 58 CM X 38 CM, ANTIALÉRGICO, CAPA EM PERCAL PURO ALGODÃO 130 FIOS, PODENDO SER LAVÁVEL E SECÁVEL EM MÁQUINAS, ALÉM DE NÃO CRIAR BOLINHAS OU DESFIADOS EM SUA TRAMA, ACABAMENTO ANTI MICROBIANO, ENCHIMENTO 100% POLIESTER, MODELO TRADICIONAL. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	500			
173	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL NAS MEDIDAS 0,60 CM X 0,40 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO 180 FIOS, CORES CLARAS E LISAS (AMARELO CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, ROSA CLARO, BRANCO). <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	1000			
174	LENÇOL DE SOLTEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO 150 FIOS, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FIO TINTO, CORES CLARAS E LISAS (AZUL CLARO, VERDE CLARO, AMARELO CLARO, ROSA CLARO, BRANCO) MEDINDO 0,88 X 1,88 X 0,20. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	UN	300			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

175	BABADOR PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR, IMPERMEÁVEL, PODENDO SER LISO OU ESTAMPADO, COM ABOTOAMENTO DE PRESSÃO OU AMARRAR, DIMENSÕES 0,22 CM X 0,32 CM. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	500			
176	MANTA COBERTOR MICROFIBRA SOLTEIRO SOFT ANTI ALÉRGICA, NAS MEDIDAS 2,20 X 1,50 CONFECCIONADA EM MANTA MICROFIBRA, CORES CLARAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	500			
177	TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD COM MEDIDAS DE 2,50 X 1,40 PARA 6 LUGARES, ESTAMPA FLORIDA, 100% POLIESTER, RETANGULAR.	UN	70			
178	TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD COM MEDIDAS DE 1,80 X 1,20, ESTAMPA FLORIDA, 100% POLIESTER, RETANGULAR.	UN	70			
179	TOUCA TURBANTE DESCARTAVEL"; FALSO TECIDO, HIPOALERGICO E AERADO, COM ELASTICO NA COR BRANCA, GRAMATURA 30. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1550			
180	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, NA COR BRANCA TAM. 37	UN	45			
181	PRATO PLÁSTICO REDONDO, LINHA ESCOLAR, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 800ML DIÂMETRO DE 22,5 CM, PROFUNDIDADE DE 4,1CM, NA COR BEGE	UN	3000			
182	PRATO DE VIDRO LISO FUNDO - TIPO DURALEX - TRANSPARENTE SEM DESENHO.	UN	1500			
183	CANECA COM ALÇA, NA COR AZUL, LINHA ESCOLAR, EM POLIPROPILENO, COM 350ML DE CAPACIDADE, DIÂMETRO 8,5CM, ALTURA 8,7CM.	UN	1500			
184	COPO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, LINHA ESCOLAR, NA COR AZUL ESCURO, CAPACIDADE: 350ML, ALTURA: 11CM, DIÂM. DA BOCA: 7,5CM, DIÂM. DA BASE: 5,5CM	UN	1500			
185	ACUÇAR REFINADO (1ª LINHA). DE ACVORDO COM AS NTA 02 E 52. CONTENDO NO MINIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: COR CHEIRO PRÓPRIOS DE AÇUCAR. VALIDE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA:- SACO DE PILIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO EM KGS,- SECUNDARIA: FARDO FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, COM PESO LIQUIDO TOTAL EM KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS ROTULOS DAS EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUISVE A CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDE, PESO LIQUIDO, Nº DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETANTE E EMPILHAMENTO MAXIMO PRA ARMAZENAGEM - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.	KG	170			
186	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX NATURAL, TAMANHO G, ACONDICIONADA EM CAIXA. CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. A FORMA DE APRESENTAÇÃO DEVERA OBEDECERA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	15			
187	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CEPA DE PLASTICO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE PLASTIFICADO, ROSQUEAVEEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	UN	52			
188	PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO BRANCO, MEDINDO (44X70), COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, SEM ACABAMENTO, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	310			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

189	PAPEL HIGIENICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 02, FRAGRANCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; COM PICOTE; COMPRIMENTO DO ROLO MINIMO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM. PACOTE COM NO MINIMO 4 ROLOS.	PCT	1076			
190	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO E REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 28 LITROS. COR DIVERSAS.	UN	35			
191	PANO DE MICROFIBRA MEDINDO NO MINIMO 60 XM X 80 CM. PARA LIMPEZA. TECIDO 100% MICROFIBRA. CORES VARIADAS. NÃO ROSCA E NÃO DEIXA FIAPOS, ALTA DURABILIDADE PODE SER LAVADO EM MAQUINA, TOQUE MACIO E ANTIBACTERICIDA, ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA MINIMA DE 230 GR/M <sup>2</sup>	UN	400			
192	PANO DE CHÃO ATOALHAO 50X65CM. SACO DE PANO ATOALHADO MEDINDO NO MINIMO 42X60CM, DE USO GERAL NA LIMPEZA. PESO DE 85 GR, EMBALADO EM SACO PLASTICO QUE PROTEJA O PRODUTO.	UN	700			
193	GARRAFA TÉRMICA;COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 1 LITRO; EM VIDRO; DEVENDO ESTAR EM ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA; SEM DECORAÇÃO.	UN	40			
194	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO, FILTRO BFE COM 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA, 100% POLIPROPILENO, ATOXICA, NÃO INFLAMAVEL, NÃO ESTERIL, ANTIALÉRGICA. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	UN	720			

Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_

Valor por Extenso do Total da Proposta: ( \_\_\_\_\_ )

Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ(MF) nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega, condições de pagamento dos itens e aos demais atos editalícios aos quais sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta (no mínimo) 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega dos envelopes.

Monte Azul Paulista - SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

Nome do Responsável

(Carimbo com CNPJ(MF) e assinatura do responsável)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO X**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_\_

OBJETO: Possíveis aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria da Promoção Social e Serviços Municipais, com vigência de doze meses, em conformidade com o Anexo I, que integra o Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Monte Azul Paulista (SP), xx de xxxxxx de 2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos  
Cargo: Prefeito  
CPF: 118.657.218-32

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos  
Cargo: Prefeito  
CPF: 118.657.218-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos  
Cargo: Prefeito  
CPF: 118.657.218-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx  
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcelo Otaviano dos Santos  
Cargo: Prefeito  
CPF: 118.657.218-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

**(Somente para o vencedor na assinatura do contrato)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO XI**

**RESPONSÁVEL POR ASSINAR O ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Obs: Apresentar dentro do envelope 02**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**ANEXO XII**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**PARTICIPANTE:** \_\_\_\_\_

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 002/2023 -  
PROCESSO Nº 002/2023**

**OBJETO:** Possíveis aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria da Promoção Social e Serviços Municipais, com vigência de doze meses.

Conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, entregamos as amostras dos itens relacionados abaixo para análise e avaliação pelos responsáveis técnicos de avaliação de amostras.

**RELAÇÃO DE AMOSTRA**

ITENS Nº	DESCRIÇÃO	APRESENTOU AMOSTRA	
		SIM	NÃO
143			
169			
170			
171			
172			
173			
174			
175			
176			